

**Base Legal**

1) Item 25, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE

2) Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013

3) Art. 6º, § 3º, III da Lei Estadual nº 18.025/2013

4) Item 3.7. da Metodologia de avaliação OSS SUBIC 2023

**Hospital Estadual  
de Formosa**  
Dr. César Saad Fayad

| Empresa                     | CNPJ               | Objeto                                                                                                     | Contrato | Período de Contratação<br>(Data de Assinatura e Data de Término)                                                                                                                                                                                                                                                     | Termos Aditivos / Rescindidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor da Contratação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MEDICAL CLEAN MEDICINA LTDA | 11.985.674/0001-09 | Contrato de Prestação de serviços de Medicina Ocupacional (exames admissionais, periódicos e demissionais) | 01/2020  | 29.05.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (4º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (5º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (7º Aditivo)<br>31.10.22 a 31.12.22 (8º Aditivo)<br>30.12.22 a 31.01.23 (9º Aditivo)<br>01.02.23 a 28.02.23 (10º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed</p> <p>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21</p> <p>3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas</p> <p>4º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas</p> <p>5º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22</p> <p>6º Termo Aditivo (01.03.22): inclusão dos serviços de avaliação médica (homologação de atestados) junto ao objeto do Contrato para os colaboradores da unidade de saúde</p> <p>7º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022</p> <p>8º Termo Aditivo (31.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.22</p> <p>9º Termo Aditivo (30.12.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.01.23</p> <p>10º Termo Aditivo (01.02.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28.02.23</p> <p><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 28.02.23, conforme 10º Termo Aditivo, datado de 01.02.23 (novo contrato com vigência a partir de 01.03.23)</b></p> | <p><b>POR EXAME</b></p> <p>EXAME CLÍNICO (ASO) R\$35,00<br/> AUDIOMETRIA R\$30,00<br/> RX TÓRAX R\$45,00<br/> RX COLUNA LOMBAR R\$45,00<br/> ESPIROMETRIA R\$40,00<br/> ACUIDADE VISUAL R\$13,00<br/> HEMOGRAMA R\$12,00<br/> HBSAG R\$30,00<br/> EPF R\$10,20<br/> EAS R\$10,20<br/> HCV R\$98,50<br/> ANTI HBS R\$79,00<br/> RX CERVICAL R\$45,00<br/> RX DORSAL R\$45,00</p> <p>+</p> <p>R\$ 80,00 por serviço de avaliação médica (homologação de atestados) - a partir de 01.03.22, cf. objeto 6º Termo Aditivo</p> |

|                                                                           |                    |                                                                                                                                                                                                                               |         |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BR GAAP CORPORATION<br>TECNOLOGIA DA<br>INFORMAÇÃO EIRELI                 | 16.106.178/0001-51 | Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença, Instalação, Treinamento, Manutenção e Suporte Mensal do Software SIPEF (Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro) | 02/2020 | 01.06.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (4º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (5º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed</p> <p>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21</p> <p>3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas</p> <p>4º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas</p> <p>5º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22, bem como aplicação de reajuste do valor da contraprestação mensal com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a partir de fevereiro de 2022</p> <p><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 30.06.22, com a assinatura do novo contrato, em 01.07.22</b></p> | <p>R\$ 6.400,00 (instalação)<br/>R\$ 6.400,00 / mês</p> <p>R\$ 7.064,32 (reajuste a partir de fevereiro de 2022 - cf. 5º Termo Aditivo, datado de 03.01.22)</p> |
| JORCELITA FERREIRA DA<br>SILVA MACHADO                                    | 780.509.871-91     | Contrato de Locação Filial Formosa - GO                                                                                                                                                                                       | S/N     | 30.05.20 a 30.05.21                                                                                                                                                 | <b>Contrato não renovado (encerrado por advento do prazo contratual)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$1.870,00                                                                                                                                                     |
| PLANISA PLANEJAMENTO E<br>ORGANIZAÇÃO DE<br>INSTITUIÇÕES DE SAÚDE<br>LTDA | 58.921.792/0001-17 | Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Projeto de Gestão Estratégica de Custos e de Melhoria Contínua de Resultados                                                                                          | 03/2020 | 08.06.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (2º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (3º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (5º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (6º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (01.07.20) - Objeto: acréscimo de atividades não relacionadas ao Covid-19 com reajuste da contraprestação mensal</p> <p>2º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed</p> <p>3º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21</p> <p>4º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas</p> <p>5º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas</p> <p>6º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22</p> <p><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 30.06.22, com a assinatura do novo contrato, em 01.07.22</b></p>                        | R\$ 8.950,00 (R\$ 6.830,00 + R\$ 2.120,00 1º Termo Aditivo - 01.07.20)                                                                                          |

|                                                              |                    |                                                                  |         |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                              |                    |                                                                  |         |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FELIPE UCHÔA BRITO - ME                                      | 28.336.050/0001-63 | Contrato de Prestação de Serviços de Diretoria Técnica           | 04/2020 | 04.06.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (4º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (6º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do lmed</p> <p>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21</p> <p>3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas</p> <p>4º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do lmed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas</p> <p>5º Termo Aditivo (01.12.21): reajuste do valor da contraprestação mensal</p> <p>6º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22</p> <p><b>Contrato não renovado</b></p> | <p><del>R\$ 20.000,00</del></p> <p>R\$ 23.000,00 (cf. 5º Termo Aditivo, datado de 01.12.21)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| NOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME<br>NOXTEC SERVIÇOS LTDA | 21.388.231/0001-94 | Contrato de Licenciamento de Uso de Solução de Gestão Hospitalar | 05/2020 | 17.06.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (4º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (5º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do lmed</p> <p>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21</p> <p>3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas</p> <p>4º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do lmed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas</p> <p>5º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22</p> <p><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 30.06.22, com a assinatura do novo contrato, em 01.07.22</b></p>    | <p>R\$ 300.000,00 (100 licenças) = total em parcela única, em 15 dias da data de instalação</p> <p>R\$ 600.000,00 (implantação do sistema) = mensalmente após go-live</p> <p>R\$ 15.000,00 (implantação hospedagem nuvem) = total em parcela única, em 15 dias contados da instalação</p> <p><del>R\$14.800,00 (suporte e manutenção) = mensal após implantação</del></p> <p><del>R\$ 7.500,00 (hospedagem em nuvem com banco de dados e suporte do DBA e sustentação do sistema) = mensal após implantação</del></p> <p>=====</p> <p><u>Reajuste Automático - Julho 2021</u></p> <p>R\$18.035,80 (suporte e manutenção) = mensal</p> <p>R\$ 8.126,25 (hospedagem em nuvem com banco de dados e suporte do DBA e sustentação do sistema) = mensal</p> |

|                                                                    |                    |                                                                                                                       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOCATEC LOCAÇÕES<br>TECNICAS, COMERCIO E<br>TRANSPORTES EIRELI EPP | 15.227.831/0001-78 | Locação de Containers<br>(3 unidades)                                                                                 | 06/2020 | 26.06.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (4º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (5º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (6º Aditivo)<br>31.10.22 a 31.12.22 (7º Aditivo)<br>30.12.22 a 31.01.23 (8º Aditivo)<br>01.02.23 a 28.02.23 (9º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed</p> <p>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21</p> <p>3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas</p> <p>4º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas</p> <p>5º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22</p> <p>6º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022</p> <p>7º Termo Aditivo (31.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.22</p> <p>8º Termo Aditivo (30.12.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.01.23</p> <p>9º Termo Aditivo (01.02.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28.02.23 com encerramento automático após a referida data</p> <p><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 28.02.23, conforme 9º Termo Aditivo, datado de 01.02.23 (novo contrato com vigência a partir de 01.03.23)</b></p> | <p>Locação: R\$ 350,00 por unidade (mensal) = R\$ 1.050,00</p> <p>Mobilização: R\$ 350,00 (parcela única para instalação)</p> <p>Desmobilização: R\$ 350,00 (parcela única para desinstalação)</p> |
| STERICYCLE GESTÃO<br>AMBIENTAL LTDA.                               | 01.568.077/0001-25 | Contrato de Prestação de Serviços de<br>Coleta, Transporte, Tratamento e<br>Destinação Final de Resíduos<br>Hospitais | 07/2020 | 06.07.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (4º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (5º Aditivo)                                                                                                                                                 | <p>1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed</p> <p>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21</p> <p>3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas</p> <p>4º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas, bem como aumento, a partir do mês de agosto de 2021, do número de coletas de uma para duas coletas por semana</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>R\$ 3,30 por Kg de resíduo hospitalar e lâmpada (limitado a 2.500 Kgs/mês)</p>                                                                                                                  |

|                                                                                     |                    |                                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                     |                    | hospitalares                                                                                               |          | 01.07.22 a 30.10.22 (6º Aditivo)                                                                                                                                                                                                            | de agosto de 2021, do número de cotejas de uma, para duas cotejas por semana<br><br>5º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>6º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 30.09.22 com a assinatura do novo contrato, em 19.09.22, com vigência a partir de 01.10.22</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A (TICKET LOG) | 03.506.307/0001-57 | Contrato de Prestação de Serviços de Cartão Combustível                                                    | 00220603 | 27.05.20 a 26.05.21 com prorrogação automática por prazo indeterminado                                                                                                                                                                      | <b>Contrato encerrado automaticamente no dia 06.05.22 com a assinatura do novo contrato</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1) Emissão de Cartão Pré-Pago - R\$ 10,00<br>2) Emissão 2ª Via Pré-Pago - R\$ 10,00<br>3) Percentual - 2,00 %                                                                                                                                                |
| INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (VANGUARDA)              | 00.302.007/0001-68 | Comodato Bombas de Infusão<br><del>10 bombas</del><br>60 bombas (cf. 1º Termo Aditivo, datado de 10.07.22) | 08/2020  | 26.06.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (4º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (5º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (6º Aditivo)<br>17.10.22 a 31.10.22 (8º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed<br><br>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21<br><br>3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas<br><br>4º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>5º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>6º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br>7º Termo Aditivo (10.07.22): rsubstituição dos modelos das bombas de infusão constantes na proposta anexa ao Contrato pelos modelos, quantitativos e valores de insumos (equipos) dispostos no Termo Aditivo<br><br>8º Termo Aditivo (17.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até <b>31.10.22 com encerramento automático após a referida data</b> | <del>Cf. consumo equipos e valores dispostos na Proposta Comercial anexa ao Contrato</del><br>Cf. consumo equipos e valores dispostos na Proposta Comercial anexa ao 7º Termo Aditivo, datado de 10.07.22<br><br>Valor Mensal <u>Estimado</u> : R\$ 6.572,60 |

|                           |                    |                                                             |         |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           |                    |                                                             |         |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA | 36.674.536/0001-30 | Contrato de Prestação de Serviços Médicos e de Telemedicina | 09/2020 | 13.06.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (2º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (3º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (6º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (9º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (12º Aditivo)<br>21.10.22 a 30.11.22 (13º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (15.10.20) - Objeto: redução do valor nominal de alguns plantões</p> <p>2º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed, bem como para excluir, a partir do dia 25 de novembro de 2020, os plantões de Clínico Geral (COVID-19) – Horizontal e de Ortopedia (Noite), com a consequente redução do valor da contraprestação mensal</p> <p>3º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21, bem como, a partir do mês de fevereiro de 2021, redução do valor nominal de todos os plantões contratados em 5% (cinco por cento) e inclusão dos plantões médicos com inserção de metas contratuais e consequente readequação do valor da contraprestação mensal</p> <p>4º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas</p> <p>5º Termo Aditivo (01.04.21): inclusão, exclusão e aumento de plantões médicos, a partir do mês de abril de 2021 para fins de atendimento da demanda crescente causada pelo agravamento do novo coronavírus, com a consequente readequação da tabela de preços da contraprestação mensal</p> <p>6º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas</p> <p>7º Termo Aditivo (30.07.21): readequação da Tabela de Plantões Médicos, Procedimentos e Serviços</p> <p>8º Termo Aditivo (08.11.21): contratação dos serviços médicos ambulatoriais de geriatria e ecocardiografia com a consequente readequação da Tabela de Plantões Médicos, Procedimentos e Serviços</p> | <p>Pela demanda e serviços comprovadamente executados, de acordo com os valores constantes na Proposta (Anexo I do Contrato) / Tabela contida no 1º Termo Aditivo (15.10.20) / Tabela contida no 2º Termo Aditivo (15.11.20) / Tabela contida no 3º Termo Aditivo (31.12.20), válida a partir do mês de fevereiro de 2021 / Tabela contida no 5º Termo Aditivo (01.04.21), válida a partir do mês de abril de 2021 / Tabela contida no 7º Termo Aditivo (30.07.21), válida a partir do mês de agosto de 2021 / Tabela contida no 8º Termo Aditivo (08.11.21), válida a partir da data da assinatura do termo</p> <p>A partir de 03.01.22, de acordo os valores contidos na Tabela disposta no 7º Termo Aditivo, cujo pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados</p> <p>A partir de 01.04.22, de acordo os valores contidos na Tabela disposta no 10º Termo Aditivo, cujo pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados</p> |

|                                            |                    |                                                                                                     |         |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                            |                    |                                                                                                     |         |                                                                                                      | <p>Medicos, Procedimentos e Serviços</p> <p>9º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22, bem como substituição da Tabela de Plantões Médicos, Procedimentos e Serviços e estabelecimento de metas e penalidades aplicáveis por descumprimento às suas obrigações contratuais</p> <p>10º Termo Aditivo (01.04.22): redução do valor do plantão do médico anestesista, bem como exclusão da coordenação geral médica e dos médicos plantonistas do Núcleo Interno de Regulação – NIR (noturno) com a consequente substituição da Tabela de Plantões Médicos, Procedimentos e Serviços</p> <p>11º Termo Aditivo (16.06.22): contratação pontual de equipe médica com fornecimento de equipamentos necessários para prestação de serviços junto ao mutirão da saúde que será realizado no Município de Formosa-GO, entre os dias 18 e 19 de junho de 2022</p> <p>12º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022</p> <p>13º Termo Aditivo (21.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até <u>30.11.22 com encerramento automático após a referida data</u></p> | <p>=====</p> <p>R\$ 27.000,00: contratação pontual de equipe médica com fornecimento de equipamentos necessários para prestação de serviços junto ao mutirão da saúde que será realizado no Município de Formosa-GO, entre os dias 18 e 19 de junho de 2022, conforme 11º Termo Aditivo (16.06.22)</p> |
| PLAWA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA | 30.046.496/0001-03 | Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Médica                                               | 10/2020 | <p>19.06.20 a 15.11.20<br/>15.11.20 a 31.12.20 (2º Aditivo)<br/>31.12.20 a 30.06.21 (3º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (31.08.20) - Objeto: redução do valor da contraprestação mensal a partir do mês de setembro de 2020</p> <p>2º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed</p> <p>3º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21</p> <p><b>Contrato rescindido, em 28.02.21</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><del>R\$ 12.000,00</del></p> <p>R\$ 7.763,00 (redução 1º Termo Aditivo - a partir de setembro de 2020)</p>                                                                                                                                                                                          |
| EDE & ASSOCIADOS LTDA                      | 03.235.875/0001-60 | Contrato de Prestação de Serviços de Execução de Atividades em Qualidade Assistencial e Operacional | 11/2020 | <p>23.06.20 a 15.11.20<br/>15.11.20 a 31.12.20 (2º Aditivo)<br/>31.12.20 a 30.06.21 (3º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (01.09.20) - Objeto: redução do valor da contraprestação mensal a partir do mês de setembro de 2020</p> <p>2º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p><del>R\$ 24.300,00</del></p> <p>R\$ 12.000,00 (redução 1º Termo Aditivo - a partir de setembro de 2020)</p>                                                                                                                                                                                         |

|                                                                              |                    |                                                                              |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                              |                    |                                                                              |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21<br><br><b>Contrato rescindido, em 28.02.21</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                          |
| <del>TALITA NATACHA ARAÚJO</del><br>—MS<br>BR FIN ESTRUTURAÇÃO<br>FINANCEIRA | 05.527.103/0001-28 | Contrato de Prestação de Serviços de<br>Gestão Financeira                    | 12/2020 | 23.06.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (4º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (5º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (6º Aditivo)                                                                                                              | 1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20<br>e inclusão dos dados da filial do Imed<br><br>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21<br><br>3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e<br>providências correlatas<br><br>4º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22,<br>bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do<br>contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>5º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>6º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22<br>e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 30.09.22 com a assinatura do novo<br/>contrato, em 20.09.22, com vigência a partir de 01.10.22</b>                   | R\$21.200,00                                                                                                                                                                             |
| VEXT COMERCIO DE<br>EQUIPAMENTOS<br>ELETRÔNICOS E SISTEMAS<br>LTDA           | 15.077.663/0001-81 | Contrato de Manutenção e<br>Licenciamento de Software de Relógio<br>de Ponto | S/N     | 30.06.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (4º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (5º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (7º Aditivo)<br>31.10.22 a 31.12.22 (8º Aditivo)<br>30.12.22 a 31.01.23 (9º Aditivo)<br>01.02.23 a 28.02.23 (10º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20<br>e inclusão dos dados da filial do Imed<br><br>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21<br><br>3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e<br>providências correlatas<br><br>4º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22,<br>bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do<br>contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>5º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>6º Termo Aditivo (15.02.22): acréscimo de 100 funcionários nas licenças de uso com<br>migração do Plano Gold para o Plano Corporativo (de 300, para 400 licenças)<br><br>7º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22<br>e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022 | R\$-1080,00<br><br>R\$ 1.387,00 (R\$ 1.000,00 licenças e suporte + R\$ 387,00 manutenção corretiva e<br>preventiva dos 3 relógios de ponto) - cf. 6º Termo Aditivo, datado de 15.02.2022 |

|                              |                    |                                                                                                                                               |         |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              |                    |                                                                                                                                               |         |                                                                                                                                                                                                                                    | <p>8º Termo Aditivo (31.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.22</p> <p>9º Termo Aditivo (30.12.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.01.23</p> <p>10º Termo Aditivo (01.02.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28.02.23</p> <p><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 28.02.23, conforme 10º Termo Aditivo, datado de 01.02.23 (novo contrato com vigência a partir de 01.03.23)</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA | 66.786.047/0001-30 | Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Nutrição e Alimentação para Colaboradores, Pacientes (Adulto e Infantil) e Acompanhantes | 13/2020 | <p>20.06.20 a 15.11.20</p> <p>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)</p> <p>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)</p> <p>30.06.21 a 02.01.22 (4º Aditivo)</p> <p>03.01.22 a 02.07.22 (5º Aditivo)</p> <p>01.07.22 a 30.10.22 (7º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed</p> <p>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21</p> <p>3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas</p> <p>4º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas</p> <p>5º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22</p> <p>6º Termo Aditivo (03.06.22): fornecimento pontual de alimentação aos participantes da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental - Região Entorno Norte, Nordeste I e II (Formosa), a pedido da SES/GO (Ofício nº 24788)</p> <p>7º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022</p> <p><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 30.09.22 com a assinatura do novo contrato, em 26.09.22, com vigência a partir de 01.10.22</b></p> | <p>Cf. valores unitários constantes na Proposta Comercial e faturamento mínimo de 75% do valor mensal previsto (Anexo I do Contrato)</p> <p>=====</p> <p>Fornecimento pontual de alimentação aos participantes da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental - Região Entorno Norte, Nordeste I e II (Formosa). Valor total estimado de R\$ 14.683,50 para um quantitativo previsto de 234 participantes, conforme 6º Termo Aditivo (03.06.22)</p> |

|                                                            |                    |                                                                                                  |         |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MEDSYSTEM<br/>EQUIPAMENTOS MÉDICOS<br/>EIRELI – EPP</b> | 06.189.855/0001-99 | Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Clínica                                          | 14/2020 | 20.06.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (2º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (3º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (5º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (6º Aditivo)                                                                         | 1º Termo Aditivo (01º.10.20): acréscimo do valor da contraprestação mensal, em razão do aumento do parque tecnológico e do número de leitos de UTI para atendimento dos casos de Covid<br><br>2º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed<br><br>3º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21<br><br>4º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas<br><br>5º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>6º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br><b>Contrato rescindido no dia 30.06.2022 (data de término do prazo de aviso prévio disposto na notificação de rescisão contratual enviada ao prestador de serviços no dia 25.05.22)</b>                           | <b>R\$ 33.650,00</b><br>R\$ 38.650,00 (acréscimo 1º Termo Aditivo)                                         |
| <b>KMA SERVIÇOS<br/>ESPECIALIZADOS EIRELI</b>              | 13.735.497/0001-38 | Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Predial e Grupo Gerador (Preventiva e Corretiva) | 15/2020 | 30.06.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (5º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (6º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (7º Aditivo)<br>30.09.22 a 31.10.22 (8º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed<br><br>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21<br><br>3º Termo Aditivo (29.01.21): redução do valor da contraprestação mensal a partir do mês de março de 2021<br><br>4º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas<br><br>5º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>6º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>7º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br>8º Termo Aditivo (30.09.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.10.22 com encerramento automático após a referida data | <del>R\$ 123.996,59</del><br>R\$ 92.997,44 (a partir do mês de março de 2021 - 3º Termo Aditivo: 29.01.21) |

|                                                              |                    |                                                                                        |         |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                              |                    |                                                                                        |         |                                                                                                                                                                                                         | Contrato encerrado automaticamente no dia 31.10.22, conforme 8º Termo Aditivo, datado de 30.09.22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                          |
| LOPES SERVIÇOS EM ESTRUTURAS TECNOLÓGICAS LTDA (FW SOLUÇÕES) | 37.184.269.0001/85 | Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Conexão à Internet (SCM) | 16/2020 | 03.06.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (2º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (3º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (6º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (7º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (8º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (01.09.20) - Objeto: upgrade da internet para um link dedicado fibra óptica com capacidade de 200mb de fibra óptica e implantação de rede wi-fi de alta capacidade setorial de 2 AP'S com reajuste da contraprestação mensal</p> <p>2º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed</p> <p>3º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21</p> <p>4º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas</p> <p>5º Termo Aditivo (14.05.21) - Objeto: acréscimo de um link dedicado de fibra óptica (100mb download / 100mb upload) com reajuste da contraprestação mensal</p> <p>6º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas</p> <p>7º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22</p> <p>8º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022</p> <p>Contrato encerrado automaticamente no dia 31.08.22, com a assinatura do novo contrato no dia 01.09.22</p> | <p>R\$ 1.200,00.</p> <p>R\$ 3.000,00 = 1º Termo Aditivo - 01.09.20</p> <p>R\$ 3.480,00 = 5º Termo Aditivo - 14.05.21</p> |
|                                                              |                    |                                                                                        |         |                                                                                                                                                                                                         | <p>1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed</p> <p>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                          |

|                                                                  |                    |                                                                                                                                                        |         |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ECCO - ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP</b> | 05.743.492/0001-29 | Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas com Criação e Manutenção de Site                                       | 17/2020 | 28.06.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (4º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (5º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (6º Aditivo)                                     | 3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas<br><br>4º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>5º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>6º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 30.09.22 com a assinatura do novo contrato, em 26.09.22, com vigência a partir de 01.10.22</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 29.200,00 (criação e implantação do site) = parcela única<br>R\$ 2.900,00 (manutenção do site) = mensal<br>R\$ 14.860,00 (assessoria imprensa e relações públicas) = mensal |
| <b>DIAGNOSE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – ME</b>  | 09.613.094/0001-49 | Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Recursos Humanos                                                                                 | 18/2020 | 30.06.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (4º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (5º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (6º Aditivo)<br>31.10.22 a 31.12.22 (7º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed<br><br>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21<br><br>3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas<br><br>4º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>5º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>6º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br>7º Termo Aditivo (31.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.22<br><br><b>Contrato encerrado automaticamente, em 13.12.22, com a assinatura do novo contrato, em 14.12.22</b> | R\$20.000,00                                                                                                                                                                    |
| <b>DIAGNOSE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – ME</b>  | 09.613.094/0001-49 | Contrato de Prestação de Serviços de Implantação e Treinamento do Programa de Desenvolvimento e Capacitação de Lideranças e de Equipe de Colaboradores | 19/2020 | 30.06.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)                                                                                                                                                                                     | 1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed, bem como acréscimo do programa de treinamento e capacitação para o mês de dezembro<br><br><b>Contrato encerrado por término do prazo contratual sem a respectiva renovação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$35.000,00                                                                                                                                                                    |

|                                                          |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CIEE                                                     | 61.600.839/0001-55 | Estágio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | S/N     | 02.07.20 a indeterminado (rescisão, sem ônus, mediante aviso prévio de 30 dias)                                                                                                                                                               | Celebrado Termo de Distrato para encerramento no dia 31.08.2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 70,00<br>(por estagiário)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| GUIMA-CONSECO<br>CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E<br>COMÉRCIO LTDA | 59.519.603/0001-47 | Contrato de Prestação de Serviços de Facilities, contemplando as atividades operacionais de recepção hospitalar, <del>portaria (controlador de acesso)</del> , transporte intra-hospitalar de pacientes (maqueiros), limpeza/higienização hospitalar e jardinagem<br><br>9º Termo Aditivo (03.01.22): exclusão dos serviços de portaria, a partir de 27.02.22 | 20/2020 | 16.07.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (3º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (4º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (7º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (9º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (11º Aditivo)<br>21.09.22 a 31.10.22 (12º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (17.08.20): acréscimo dos serviços de higienização de ambientes (uma aplicaçaõ por mês), redução de posto de trabalho de maqueiros e acréscimo de posto de trabalho de aux. serviços gerais, com reajuste da contraprestação mensal<br><br>2º Termo Aditivo (10.09.20): acréscimo de postos de portaria e recepção (ala enfermaria covid), com reajuste da contraprestação mensal<br><br>3º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed<br><br>4º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21<br><br>5º Termo Aditivo (29.01.21): redução de 10% (dez por cento) do valor da contraprestação mensal, a partir do mês de fevereiro de 2021<br><br>6º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas<br><br>7º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas, bem como aplicação de reajuste no percentual de 7,1145% sobre valor atual da contraprestação mensal, a partir do dia 17 de julho de 2021, para fins de cumprimento da convenção coletiva da categoria dos colaboradores alocados na execução dos serviços contratados<br><br>8º Termo Aditivo (30.11.21): inclusão de 01 (um) posto auxiliar de limpeza diurno (segunda a sexta – 44hrs/semanais), com o consequente acréscimo da importância correspondente junto ao valor da contraprestação mensal devida, a partir do dia 01º de dezembro de 2021 (ou da data em que os serviços começarem a ser efetivamente prestados ao HEF)<br><br>9º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22, bem como exclusão dos serviços de portaria, a partir de 27.02.22, com a consequente redução do valor da contraprestação mensal devida<br><br>10º Termo Aditivo (11.02.22): inclusão dos postos de trabalho de auxiliar de serviços gerais (coletores), auxiliar de limpeza, encarregado e coordenador de recepção, a partir | R\$ 436.899,65 (R\$ 366.799,79 + R\$ 11.729,00 + R\$ 22.155,62 – R\$ 25.920,58 – 1º Termo Aditivo – 17.08.20; + R\$ 62.135,82 – 2º Termo Aditivo)<br><br>R\$ 393.209,68 (a partir do mês de fevereiro de 2021: 5º Termo Aditivo, datado de 29.01.21)<br><br>R\$ 421.184,58 (a partir do dia 17 de julho de 2021: 7º Termo Aditivo, datado de 30.06.21)<br><br><del>R\$ 427.401,12 (a partir do dia 01º de dezembro de 2021 ou da data em que os serviços complementares de um posto auxiliar de limpeza diurno começarem a ser efetivamente prestados ao HEF: 8º Termo Aditivo, datado de 30.11.21)</del><br><br>R\$ 353.323,62 (a partir do dia 27 de fevereiro de 2022: cf. 9º Termo Aditivo, datado de 03.01.22)<br><br>R\$ 437.112,96 (a partir do dia 14 de fevereiro de 2022: cf. 10º Termo Aditivo, datado de 11.02.22), observando-se, porém, para fins de cálculo da contraprestação da competência do mês de fevereiro de 2022, a redução dos postos de portaria que ocorrerá no dia 27.02.22, conforme objeto do Nono Termo Aditivo |

|                             |                    |                                                           |         |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             |                    |                                                           |         |                                                                                                                                                    | <p>de 14.02.22, com o consequente acréscimo do valor da contraprestação mensal devida</p> <p>11º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022</p> <p>12º Termo Aditivo (21.09.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até <u>31.10.22 com encerramento automático após a referida data</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| LEITE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 21.877.054/0001-00 | Contrato de Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes | 21/2020 | <p>09.07.20 a 15.11.20</p> <p>15.11.20 a 31.12.20 (2º Aditivo)</p> <p>31.12.20 a 30.06.21 (4º Aditivo)</p> <p>30.06.21 a 02.01.22 (6º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (17.08.20): acréscimo de mais uma mais uma Ambulância Tipo B - Unidade de Suporte Básico (USB), com reajuste da contraprestação mensal</p> <p>2º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed</p> <p>3º Termo Aditivo (13.12.20): exclusão do escopo do objeto do Contrato de uma Ambulância Tipo D – UTI Móvel – Unidade de Suporte Avançado (USA), com a consequente redução do valor da contraprestação mensal</p> <p>4º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21</p> <p>5º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas</p> <p>6º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas</p> <p>7º Termo Aditivo (17.09.21): acréscimo de mais uma mais uma Ambulância Tipo B - Unidade de Suporte Básico (USB), a partir do dia 20.09.21, com reajuste da contraprestação mensal</p> <p><b>Contrato encerrado no dia 02.01.22 por advento do prazo contratual sem a respectiva renovação</b></p> | <p><del>R\$ 310.000,00 (R\$ 250.000,00 + R\$ 60.000,00 1º Termo Aditivo – 17.08.20)</del></p> <p><del>R\$ 235.000,00 (a partir de 14.12.20, cf. 3º Termo Aditivo – 13.12.20)</del></p> <p>R\$ 295.000,00 (a partir de 20.09.21, ou data em que o veículo for efetivamente disponibilizado junto à Unidade de Saúde - cf. 7º Termo Aditivo = 17.09.21)</p> |

|                                          |                    |                                                                                                                                                                                            |         |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
|------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| LEME E FONSECA –<br>ADVOGADOS ASSOCIADOS | 53.102.612/0001-51 | Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos                                                                                                                                                | 22/2020 | 16.06.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (4º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (5º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (6º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed<br><br>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21<br><br>3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas<br><br>4º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>5º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>6º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 30.09.22, com a assinatura do novo contrato, em 01.10.22</b> | R\$24.500,00                        |
| LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO<br>E SERVIÇOS LTDA | 02.376.381/0001-33 | Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Operacionalização dos Processos de Logística, Armazenamento, Distribuição e Entrega de Medicamentos e Materiais Médicos-Hospitalares | 23/2020 | 24.07.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)                                                                                                                                                 | 1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed, <b>bem como que o contrato não será renovado após esta data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$115.000,00                       |
| MG MEDICAL - SOLUÇÕES                    | 32.501.062/0001-73 | Contrato de Locação de Monitores                                                                                                                                                           | S/N     | 24.07.20 a 15.11.20                                                                                                                                                                                     | <b>Contrato rescindido em 12.11.20</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 26.100,00 (27.07.20 a 10.08.20) |

|                                                                               |                    |                                                                                               |         |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HOSPITALARES                                                                  | 32.501.002/0001-73 | Paramétricos e Bombas de Infusão                                                              | 3/19    | 24.07.20 a 15.11.20                                                                                                                                                                                     | Contrato rescindido, em 14.11.20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 19.500,00 (11.08.20 a 15.11.20)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| SERVBRASIL SOLUCOES EM ALIMENTACAO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA                 | 20.546.182/0002-99 | Contrato de Prestação de Lavanderia Hospitalar com Locação de Enxoval                         | 24/2020 | 09.07.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (4º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (5º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (6º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed<br><br>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21, bem como separação dos valores de lavagem, desinfecção, processamento e distribuição de enxoval, das quantias devidas pela locação de enxoval hospitalar<br><br>3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas<br><br>4º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>5º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>6º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 10.10.22, com a assinatura do novo contrato no dia 11.10.22</b> | <del>R\$5,49 por Kg de roupa hospitalar locada e processada na unidade de saúde</del><br><del>R\$ 6,87 por Kg de roupa hospitalar locada e processada fora da unidade de saúde</del><br><del>(exceção para o caso de problemas nos equipamentos)</del><br><br>R\$5,49 por Kg de roupa hospitalar locada e processada na unidade de saúde (R\$ 3,99 são devidos pela lavagem, desinfecção, processamento e distribuição do enxoval hospitalar, e R\$ 1,50 pela locação do enxoval)<br><br>R\$ 6,87 por Kg de roupa hospitalar locada e processada fora da unidade de saúde (exceção para o caso de problemas nos equipamentos), sendo que R\$ 5,37 são devidos pela lavagem, desinfecção, processamento e distribuição do enxoval hospitalar, e R\$ 1,50 pela locação do enxoval<br><br>(Cf. 2º Termo Aditivo, datado de 31.12.20) |
| <del>L2D CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA - EPP</del><br>L2D TELEMEDICINA LTDA | 26.193.419/0001-09 | Contrato de Prestação de Serviços de Teletriagem, Telemonitoramento e Tele-Eletrocardiografia | 25/2020 | 21.07.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 28.02.21 (2º Aditivo)                                                                                                             | 1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed, bem como exclusão de 1 (um) veículo e 1 (um) profissional de enfermagem (enfermeira), 1 (uma) maleta de telemedicina, 03 (três) Tablet's e a redução da franquia de Tele-ECG's para 125 (cento e vinte e cinco) laudos/mês, relacionado ao atendimento presencial, com a consequente redução do valor da contraprestação mensal, a partir de 01.12.20<br><br>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28.02.21 <b>com encerramento automático após esta data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <del>R\$ 95.850,00</del><br>R\$ 47.925,00 (redução 1º termo aditivo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                         |                    |                                                                                   |         |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A | 02.357.251/0001-53 | Contrato de Locação de Equipamentos (Bombas de Infusão) e Fornecimento de Equipos | 26/2020 | 06.08.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (3º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (4º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (7º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (07.08.20) - Objeto: informação do local de entrega das bombas de infusão e equipos</p> <p>2º Termo Aditivo (07.10.20) - Objeto: acréscimo de mais 30 (trinta) bombas de infusão, totalizando 50 (cinquenta) bombas de infusão</p> <p>3º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed</p> <p>4º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21</p> <p>5º Termo Aditivo (06.04.21) - Objeto: acréscimo de mais 40 (quarenta) bombas de infusão, totalizando 90 (noventa) bombas de infusão</p> <p>6º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas</p> <p>7º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas</p> <p><b>Contrato rescindido, em 31.08.21 (cf. termo de rescisão)</b></p> | <p>R\$ 500,00 / mês por bomba locada (LF LINE), contemplados 10 (dez) equipos por mês.</p> <p>20 bombas = R\$ 10.000,00 / mês</p> <p>Para uma necessidade superior a 10 (dez) equipos/bomba/mês, estes equipos serão cobrados ao preço unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais).</p> <p>2º Termo Aditivo (07.10.20) - acréscimo de mais 30 (trinta) bombas de infusão, totalizando 50 (cinquenta) bombas de infusão (mesmos valores do contrato primitivo).</p> <p>50 bombas = R\$ 25.000,00 / mês</p> <p>5º Termo Aditivo (06.04.21) - acréscimo de mais 40 (quarenta) bombas de infusão, totalizando 90 (noventa) bombas de infusão (mesmos valores do contrato primitivo).</p> <p>90 bombas = R\$ 45.000,00 / mês</p> |
|                                                                         |                    |                                                                                   |         | 04.08.20 a 15.11.20                                                                                                             | <p>1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed</p> <p>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21</p> <p>3º Termo Aditivo (28.02.21): aumento o limite de exames contratados (de 15.000, para 17.000), bem como inclusão dos exames de alta complexidade e de um aparelho backup de gasometria junto ao objeto do Contrato com a consequente readequação do valor da contraprestação mensal</p> <p>4º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><del>R\$ 110.000,00 (até 15.000 exames / mês); cf. Proposta do Contrato</del></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                          |                    |                                                                                                                       |         |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE EIRELI | 10.374.509/0001-58 | Contrato de Prestação de Serviços de Análises Clínicas                                                                | 27/2020 | 15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (5º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (6º Aditivo)                                                                                                 | 5º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>6º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>7º Termo Aditivo (01.02.22): aumento do quadro de funcionários da Contratada com alteração do valor da contraprestação mensal<br><br><b>Contrato rescindido no dia 30.04.2022 (data de término do prazo de aviso prévio disposto na notificação de rescisão contratual enviada ao prestador de serviços no dia 24.03.22)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <del>R\$ 155.428,45 (até 17.000 exames / mês); cf. Proposta do 1º Termo Aditivo (01.02.21)</del><br><br>R\$ 206.428,45 (a partir de 01.02.22, cf. 7º Termo Aditivo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| RTD SOLUÇÕES EM IMAGEM LTDA (DIAGNOSE)   | 22.142.812/0001-04 | Contrato de Prestação de Serviços de Implantação, Gestão e Operação do Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem | 28/2020 | 12.08.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (5º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (7º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (9º Aditivo)<br>16.09.22 a 31.10.22 (10º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed, bem como redução de 12% (doze por cento), a partir de 15.11.20, sobre o valor da contraprestação mensal fixa e variável do Contrato<br><br>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21<br><br>3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas<br><br>4º Termo Aditivo (30.04.21): redução de 20% do valor da contraprestação mensal fixa e 5% (cinco por cento) da parte variável, a partir do mês de maio de 2021<br><br>5º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>6º Termo Aditivo (30.09.21): disponibilização, a partir do mês de outubro de 2021, de equipe de radiologia especializada para o manuseio e operação do equipamento de arco cirúrgico nas cirurgias ortopédicas de urgência de segundo tempo, em conjunto com o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Radiológica, com o consequente acréscimo da quantia correspondente junto ao valor da parte fixa da contraprestação mensal<br><br>7º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>8º Termo Aditivo (25.04.22): aumento da carga horária da equipe de radiologia | 1) Valor mensal fixo: R\$ 135.599,00, conforme especificado e discriminado no item "3.a" da Proposta; e<br><br>2) Valor mensal variável: R\$ 15,00 (quinze reais) por cada exame de radiografia convencional realizado (multiplicação do número total de exames pelo valor unitário correspondente)<br><br>1) Valor mensal fixo: R\$ 119.327,12 (redução 1º Termo Aditivo – a partir de 15.11.20); e<br><br>2) Valor mensal variável: R\$ 10,56 por cada exame de radiografia convencional realizado (multiplicação do número total de exames pelo valor unitário correspondente) (redução 1º Termo Aditivo – a partir de 15.11.20)<br><br>1) Valor mensal fixo: R\$ 95.461,69 (redução 4º Termo Aditivo – a partir de 01.05.21); e<br><br>1) Valor mensal fixo: R\$ 112.212,43 (acréscimo 6º Termo Aditivo – a partir de 01.10.21); e<br><br>2) Valor mensal variável: R\$ 10,03 por cada exame de radiografia convencional realizado (multiplicação do número total de exames pelo valor unitário correspondente) (redução 4º Termo Aditivo – a partir de 01.05.21) |

|                    |                    |                                                                                                          |         |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    |                    |                                                                                                          |         |                                                                                                                                                                                                         | <p>especializada contratada por intermédio do 6º Termo Aditivo (de 4 vezes por semana, em período de 12 hs; para 7 vezes por semana, em período de 12 hs), com a consequente alteração da quantia do 6º Termo Aditivo que foi acrescentada ao valor da parte fixa da contraprestação mensal</p> <p>9º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022</p> <p>10º Termo Aditivo (16.09.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até <b>31.10.22 com encerramento automático após a referida data</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><del>correspondente) - (redução 1º Termo Aditivo - a partir de 01.05.21)</del></p> <p>1) Valor mensal fixo: 124.775,49 (acréscimo 8º Termo Aditivo - a partir de 25.04.22); e</p> <p>2) Valor mensal variável: R\$ 10,03 por cada exame de radiografia convencional realizado (multiplicação do número total de exames pelo valor unitário correspondente) - (redução 4º Termo Aditivo - a partir de 01.05.21)</p> |
| HAMER CONTÁBIL S/S | 03.729.814/0001-50 | Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Obrigações Fiscais, Trabalhistas, Tributárias e Contábeis | 29/2020 | 05.08.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (4º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (5º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (6º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed</p> <p>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21</p> <p>3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas</p> <p>4º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas</p> <p>5º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22</p> <p>6º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022</p> <p><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 30.09.22 com a assinatura do novo contrato, em 22.09.22, com vigência a partir de 01.10.22</b></p> | R\$18.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| LA CONSERVADORA    |                    |                                                                                                          |         | 07.10.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (4º Aditivo)                                                                         | <p>1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed</p> <p>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21</p> <p>3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                            |                    |                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JL CONSERVADORA -<br>DEDETIZAÇÃO LTDA (JC<br>DEDETIZADORA) | 39.310.352/0001-89 | Contrato de Prestação de Serviços de<br>Controle de Pragas                                                                                           | 30/2020 | 30.06.21 a 02.07.22 (4º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (5º Aditivo)<br><br>Contrato rescindido no dia 30.03.2022 (data de<br>envio do notificação de rescisão imediata do<br>contrato)                                                     | 3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e<br>providências correlatas<br><br>4º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22,<br>bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do<br>contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>5º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$1.650,00                                                                                                                                                                                  |
| IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA<br>DE GASES LTDA                  | 67.423.152/0001-78 | Contrato de Fornecimento de<br>Oxigênio Líquido, Aluguel/Cessão de<br>Equipamentos e Assistência Técnica                                             | 31/2020 | 08.10.20 a 15.11.20<br>15.11.20 a 31.12.20 (2º Aditivo)<br>31.12.20 a 30.06.21 (3º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (5º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (6º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (7º Aditivo)<br>25.10.22 a 31.10.22 (8º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (15.10.20) - Objeto: inclusão da filial<br><br>2º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20<br>e inclusão dos dados da filial do Imed<br><br>3º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21<br><br>4º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e<br>providências correlatas<br><br>5º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22,<br>bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do<br>contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>6º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>7º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22<br>e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br>8º Termo Aditivo (25.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.10.22<br>com encerramento automático após a referida data | R\$ 6,50m³ + R\$ 3.500,00 por tanque locado + R\$ 32.000,00 (R\$ 16.000,00 para<br>mobilização e R\$ 16.000,00 para desmobilização) + R\$ 240,00 (assistência técnica,<br>quando solicitado) |
|                                                            |                    | Contrato de Locação e Prestação de<br>Serviços de Manutenção Preventiva<br>de Fonte de Suprimento de Ar<br>Comprimido Medicinal (2) e à Vácuo<br>(2) |         |                                                                                                                                                                                                                                             | 1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20<br>e inclusão dos dados da filial do Imed<br><br>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até<br>30.06.21, bem como alteração do objeto (de locação, para manutenção preventiva dos<br>equipamentos locados), com a consequente redução do valor da contraprestação<br>mensal, a partir do mês de maio de 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                              |

|                                        |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NITROTHERM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI   | 17.350.551/0001-88 | <p>(alteração do objeto, 2º Termo Aditivo - 31.12.20: só manutenção preventiva do equipamento, a partir do mês de maio de 2021)</p> <p>(alteração do objeto, 4º Termo Aditivo - 30.06.21: continuidade na prestação de serviços de manutenção preventiva do equipamento de ar comprimido medicinal e à vácuo clínico, bem como locação do segundo equipamento de ar comprimido medicinal e à vácuo clínico - a partir de julho de 2021)</p> <p>(alteração do objeto, 5º Termo Aditivo - 29.10.21: prestação de serviços de manutenção preventiva também do segundo equipamento de ar comprimido medicinal e à vácuo clínico, a partir de novembro de 2021)</p> | 32/2020 | <p>06.10.20 a 15.11.20</p> <p>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)</p> <p>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)</p> <p>30.06.21 a 02.01.21 (4º Aditivo)</p> <p>03.01.22 a 02.07.22 (6º Aditivo)</p> <p>01.07.22 a 30.10.22 (7º Aditivo)</p> | <p>3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas</p> <p>4º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas, bem como inclusão da locação de um segundo equipamento de ar comprimido medicinal e à vácuo ao objeto do contrato, com a consequente readequação do valor da contraprestação mensal devida (prestação de serviços de manutenção preventiva do primeiro equipamento de de ar comprimido medicinal e à vácuo clínico, bem como locação do segundo equipamento de ar comprimido medicinal e à vácuo clínico)</p> <p>5º Termo Aditivo (29.10.21): alteração do objeto (de locação, para manutenção preventiva do segundo equipamento de ar comprimido medicinal e à vácuo clínico), com a consequente redução do valor da contraprestação mensal (apenas serviços de manutenção preventiva dos dois equipamentos)</p> <p>6º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22</p> <p>7º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022</p> <p><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 06.10.22, com a assinatura do novo contrato no dia 07.10.22</b></p> | <p>R\$ 28.000,00 (R\$ 15.000,00 Ar Comprimido Medicinal + R\$ 13.000,00 Vácuo Medicinal)</p> <p>R\$ 2.850,00 (redução – 2º Termo Aditivo: 31.12.20, a partir do mês de maio de 2021)</p> <p><del>R\$ 14.100,00 (R\$ 2.850,00 pela manutenção preventiva do primeiro equipamento de ar comprimido e dos dois equipamentos de vácuo clínico; e R\$ 11.250,00 pela locação do segundo equipamento de ar comprimido) – 4º Termo Aditivo, a partir de julho de 2021)</del></p> <p>R\$ 5.700,00 (serviço de manutenção dos dois equipamentos, a partir do mês de novembro de 2021 - R\$ 2.850,00 cada - 5º Termo Aditivo - 29.10.21)</p> |
| CIEE                                   | 61.600.839/0001-55 | Jovem Aprendiz                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | S/N     | 29.10.20 a indeterminado (rescisão, sem ônus, mediante aviso prévio de 30 dias)                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 152,00<br>(por jovem aprendiz)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| HS COMPRAS COLETIVAS E TECNOLOGIA LTDA | 21.003.099/0001-55 | Contrato de Prestação de Serviços de Disponibilização e Operação de Plataforma Eletrônica de Compras e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 32/2020 | <p>01.09.20 a 15.11.20</p> <p>15.11.20 a 31.12.20 (1º Aditivo)</p> <p>31.12.20 a 30.06.21 (2º Aditivo)</p>                                                                                                                         | <p>1º Termo Aditivo (15.11.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.20 e inclusão dos dados da filial do Imed</p> <p>2º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21, bem como exclusão, a partir de 01º de janeiro de 2021, do escopo das atividades relacionadas aos serviços de operação de plataforma eletrônica de compras e suporte à gestão e operação de estoque com equipe de compradores dedicados, tendo apenas o serviço de disponibilização de plataforma eletrônica de compras em seu objeto, com a consequente redução do valor da contraprestação mensal</p> <p>3º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 28.072,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                          |                    |                                                                                                    |         |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TECNOLOGIA LTDA<br>(SMARKETS)                                                            | 41.003.099/0001-55 | Suporte à Gestão e Operação de Estoque com Equipe de Compradores Dedicados                         | 33/2020 | 30.06.21 a 02.01.22 (4º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (5º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (6º Aditivo)                        | 4º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>5º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>6º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 31.08.22, com a assinatura do novo contrato no dia 01.09.22</b>                                                           | R\$ 2.800,00 (redução 2º Termo Aditivo, datado de 31.12.20, a partir de 01.01.21)                                          |
| EPIMED SOLUTIONS<br>TECNOLOGIA DE<br>INFORMAÇÕES MÉDICAS<br>LTDA ("EPIMED<br>SOLUTIONS") | 10.542.126/0001-41 | Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Uso do Software Epimed Monitor UTI | 34/2020 | 03.11.20 a 31.12.20<br>31.12.20 a 30.06.21 (1º Aditivo)<br>30.06.21 a 02.01.22 (3º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (4º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (31.12.20): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.21<br><br>2º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas<br><br>3º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>4º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br><b>Contrato rescindido no dia 13.04.2022 (data de envio do notificação de rescisão imediata do contrato)</b> | R\$ 1.500,00, em até 30 dias contados da data de assinatura do contrato;<br>R\$ 160,00 mensais por cada leito de UTI ativo |
| CENTRAL MEDICINA<br>SEGURANÇA DO<br>TRABALHO EIRELI                                      | 32.026.150/0001-60 | Contrato de Prestação de Serviços de Elaboração de PPRA, PCMSO, LTCAT, LTI, LTP E PPRAMP           | 35/2020 | 19.11.20 a 21.12.20 (data prevista para entrega dos Produtos) - serviço pontual                                                 | <b>Produtos entregues e aceitos no dia 21.12.20 (contrato encerrado)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$14.000,00                                                                                                               |
| KMA SERVIÇOS<br>ESPECIALIZADOS EIRELI                                                    | 13.735.497/0001-38 | Contrato de Prestação de Serviços de Implantação de Rede de Gases Medicinais                       | 36/2020 | 21.10.20 a 21.11.20 (data prevista para conclusão da obra - serviço pontual por empreitada)                                     | <b>Serviço concluído, em 21.11.20</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$605.999,37                                                                                                              |

|                                                                                                             |                    |                                                                                                   |         |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIAGNOSE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – ME                                                    | 09.613.094/0001-49 | Contrato de Prestação de Serviços de Elaboração de Plano de Cargos e Salários (2020)              | 37/2020 | 29.12.20 até a conclusão e entrega do Plano de Cargos e Salários (prazo máximo de entrega: 15.01.21) - Documento entregue e contrato encerrado                                                                            | Encerrado com a entrega do plano de cargos e salários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 30.000,00 (parcela única)                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA                                                                  | 07.432.517/0001-07 | Contrato de Locação de Equipamentos de Informática (4 Notebooks e 2 Impressoras Multifuncionais)  | 38/2020 | 01.01.21 a 01.01.25 (notebooks)<br>01.01.21 a 01.01.24 (impressoras multifuncionais)<br><br>Prorrogação da vigência, tanto à locação de impressoras, quanto à locação de notebooks, até o dia 28.11.25 (4º termo aditivo) | 1º Termo Aditivo (25.05.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas (com efeitos a partir de 24.03.21)<br><br>2º Termo Aditivo (30.06.21): alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>3º Termo Aditivo (13.10.22): alteração do número do contrato de gestão para 050/2022 com efeitos desde 01.07.22<br><br>4º Termo Aditivo (31.12.2023): prorrogação da vigência até o dia 28.11.25                                                                                                                                     | R\$ 779,96 (total)<br>R\$ 599,96 (notebooks)<br>R\$ 180,00 (impressoras multifuncionais)                                                                                                                                                                                                                            |
| MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA | 32.650.036/000107  | Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Alta Disponibilidade – TI (certificação digital) | 01/2021 | 15.02.21 a 30.06.21<br>30.06.21 a 02.01.22 (2º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (3º Aditivo)                                                                                                                               | 1º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas<br><br>2º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>3º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>4º Termo Aditivo (23.02.22) - Objeto: acréscimo de 63 (sessenta e três) licenças adicionais<br><br>Contrato encerrado automaticamente no dia 30.06.22, com a assinatura do novo contrato, em 01.07.22 | por demanda:<br><br>R\$ 140,00 por cada licença em uso (até 250) - parcela única<br>R\$ 13,69444(suporte mensal por cada licença em uso)<br><br>4º Termo Aditivo: acréscimo de 63 licenças:<br>R\$ 140,00 por cada licença em uso (até 63) - parcela única<br>R\$ 13,69444 (suporte mensal por cada licença em uso) |
|                                                                                                             |                    |                                                                                                   |         | 08.03.21 a 30.06.21                                                                                                                                                                                                       | 1º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas<br><br>2º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                    |                    |                                                                                                                                                                          |         |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SALUTEM ET FORTUNE –<br/>DIAGNÓSTICO POR<br/>IMAGEM LTDA-ME</b> | 26.132.780/0001-17 | Contrato de Prestação de Serviços de<br>Tomografia Computadorizada                                                                                                       | 02/2021 | 30.06.21 a 02.01.22 (2º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (3º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (4º Aditivo)<br>16.09.22 a 31.10.22 (5º Aditivo)                        | contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>3º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>4º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br>5º Termo Aditivo (16.09.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato <b>até 31.10.22 com encerramento automático após a referida data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Conforme Tabela de Preços disposta na Proposta<br>(multiplicando-se o quantitativo de exames realizados pelos respectivos valores unitários de cada um deles) |
| <b>YAGO HENRIQUE<br/>MALCHER DOS SANTOS<br/>(ECOSPLIT)</b>         | 27.934.992/0001-80 | Contrato de Prestação de Serviços de<br>Manutenção de Ar Condicionado<br><del>45</del> <b>aparelhos</b><br><br>51 aparelhos (cf.4º Termo Aditivo,<br>datado de 01.06.22) | 03/2021 | 17.03.21 a 30.06.21<br>30.06.21 a 02.01.22 (2º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (3º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (5º Aditivo)<br>21.10.22 a 31.10.22 (6º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (24.03.21): alteração do número do contrato de gestão emergencial e providências correlatas<br><br>2º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas<br><br>3º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>4º Termo Aditivo (01.06.22): inclusão de mais 6 (seis) aparelhos de ar-condicionado junto ao objeto do Contrato, com a readequação correspondente do valor da contraprestação mensal<br><br>5º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br>6º Termo Aditivo (21.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.10.22 com encerramento automático após a referida data<br><br><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 31.10.22, conforme 6º Termo Aditivo, datado de 21.10.22</b> | <b>R\$ 3.735,00</b><br><br>R\$ 4.233,00 (inclusão de 06 equipamentos, cf. 4º Termo Aditivo - a partir do dia 01.06.22)                                        |
| <b>R&amp;A CONSULTORIA E<br/>TREINAMENTOS LTDA</b>                 | 23.197.034/0001-13 | Contrato de Prestação de Serviços de<br>Elaboração de Análise Ergonômica do<br>Trabalho (AET)                                                                            | 04/2021 | 12.04.21 a 21.05.21 (data prevista para entrega<br>do Produto) - serviço pontual                                                                                    | <b>Produto entregue e aceito no dia 20.05.21 (contrato encerrado)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$3.900,00                                                                                                                                                   |
| <b>VALMOR JOSÉ CAYE</b>                                            | 262.362.730-49     | Contrato de Locação Filial Formosa -<br>GO                                                                                                                               | 05/2021 | 31.05.21 a 31.05.22<br>01.06.22 a 31.05.24 (1º termo aditivo)<br>01.06.24 a 31.05.26 (3º termo aditivo)                                                             | 1º Termo Aditivo (01.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.24, bem como reajuste anual do valor de locação<br><br>2º Termo Aditivo (01.07.22): alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br>3º Termo Aditivo (31.05.24): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 2.000,00</b><br><br>R\$ 2.200,00 (a partir de junho de 2022, cf. 1º Termo Aditivo - datado de 01.06.22)                                                |

|                                          |                    |                                                                          |         |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MÚLTIPLA SOLUÇÕES<br>TECNOLÓGICAS EIRELI | 13.431.767/0001-17 | Contrato de Prestação de Serviços de Implantação de Rede de Computadores | 06/2021 | 13.05.21 a 11.06.21 (data prevista para entrega do Produto) - serviço pontual                                                   | Produto entregue e aceito no dia 31.05.21 (contrato encerrado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>R\$ 47,800,00 em 3 (três) parcelas, assim divididas:</p> <p>* Primeira parcela no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato, referente ao serviço de consultoria e apoio na mensuração de compras de equipamentos e insumos;</p> <p>* Segunda parcela no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), após a montagem dos equipamentos na sala de tecnologia (rack, servidores e switch); e</p> <p>* Terceira parcela no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) quando houver a entrega dos serviços contratados e o aceite dos mesmos pelo responsável técnico do Imed</p> |
| MÚLTIPLA SOLUÇÕES<br>TECNOLÓGICAS EIRELI | 13.431.767/0001-17 | Contrato de Prestação de Serviços de Apoio em Tecnologia da Informação   | 07/2021 | 07.06.21 a 30.06.21<br>30.06.21 a 02.01.22 (1º Aditivo)<br>03.01.22 a 02.07.22 (3º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (4º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (30.06.21): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.01.22, bem como alteração do endereço da filial do Imed e também do novo número do contrato de gestão emergencial com providências correlatas</p> <p>2º Termo Aditivo (01.10.21) - Objeto: acréscimo dos serviços de administrador de sistema (SYSADMIN) dedicado e alocado na Unidade de Saúde com acréscimo do valor correspondente na contraprestação mensal devida</p> <p>3º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22</p> <p>4º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022</p> <p><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 30.09.22 com a assinatura do novo contrato, em 26.09.22, com vigência a partir de 01.10.22</b></p> | <p>R\$ 4.500,00</p> <p>R\$ 13.914,00 (R\$ 4.500,00 + R\$ 9.414,00; cf. 1º Termo Aditivo datado de 01.10.21)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| SÍNTESE COMERCIAL<br>HOSPITALAR LTDA     | 24.801.201/0001-56 | Contrato de Fornecimento em Consignação e Sob Demanda de OPME            | 08/2021 | 15.07.21 a 02.01.22<br>03.01.22 a 02.07.22 (3º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (4º Aditivo)<br>31.10.22 a 31.12.22 (5º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (09.09.21): inclusão de novos produtos de OPME</p> <p>2º Termo Aditivo (18.11.21): reajuste da tabela de preços dos produtos de OPME, bem como inclusão de valor da taxa de permanência para algumas das caixas de instrumental disponibilizadas (valor mínimo mensal)</p> <p>3º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22, bem com inclusão de novos produtos de OPME</p> <p>4º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022</p>                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><del>Cf. Tabela de Preços disposta no Anexo I do Contrato e no Anexo do 1º Termo Aditivo (09.09.21)</del></p> <p><del>Cf. Tabelas de Preços dispostas no 2º Termo Aditivo (18.11.21)</del></p> <p><del>Cf. Tabela Consolidada disposta no 3º Termo Aditivo (03.01.22)</del></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                    |                    |                                                                                                                                    |         |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                    |                    |                                                                                                                                    |         | 30.12.22 a 31.01.23 (6º Aditivo)<br>01.02.23 a 28.02.23 (7º Aditivo)                        | 5º Termo Aditivo (31.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.22<br><br>6º Termo Aditivo (30.12.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.01.23<br><br>7º Termo Aditivo (01.02.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28.02.23, bem como redução dos valores dos produtos de OPMEs constantes na Tabela do Item "1.3" do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato com exclusão da taxa de permanência<br><br><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 28.02.23, conforme 7º Termo Aditivo, datado de 01.02.23 (novo contrato com vigência a partir de 01.03.23)</b> | Conforme consumo mensal, considerados os valores unitários dispostos no Tabela do 7º Termo Aditivo (23.01.23) (em consignação e sob demanda) |
| <b>PROTESIS DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES CIRÚRGICOS EIRELI – EPP</b> | 19.375.684/0001-34 | Contrato de Locação de Equipamento Médico-Hospitalar (Arco Cirúrgico)                                                              | 09/2021 | 15.07.21 a 02.01.22                                                                         | <b>Contrato encerrado por advento do prazo contratual com manifestação do prestador pela falta de interesse na renovação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 12.000,00                                                                                                                                |
| <b>PLAWA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA</b>                  | 30.046.496/0001-03 | Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Médica                                                                              | 10/2021 | 02.08.21 a 02.01.22<br>03.01.22 a 02.07.22 (1º Aditivo)                                     | 1º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>2º Termo Aditivo (28.02.22): reequilíbrio econômico-financeiro do valor do contrato, a partir do mês de março de 2022<br><br><b>Contrato encerrado no dia 30.06.22, com a assinatura do novo contrato, em 01.07.22</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <del>R\$ 7.763,00</del><br><br>R\$ 13.000,00 (a partir do mês de março de 2022 - cf. 2º Termo Aditivo, datado de 28.02.22)                   |
| <b>FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI</b>                           | 62.145.750/0001-09 | Contrato de Prestação de Serviços de Diagnóstico Digital e Acompanhamento para Acreditação no Modelo Nacional De Acreditação (ONA) | 11/2021 | 14.09.21 a 02.01.22<br>03.01.22 a 02.07.22 (1º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.06.24 (2º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br>2º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.24, bem como alteração do número do contrato de gestão para 050/2022 e da versão do manual de acreditação (ONA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 36.500,00<br><br>divididos em 4 (quatro) parcelas iguais e fixas de R\$ 9.125,00 cada uma                                                |
| <b>ROCHA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>                   | 32.408.351/0001-22 | Contrato de Locação de Grupo Gerador                                                                                               | 12/2021 | 20.10.21 a 02.01.22                                                                         | <b>Contrato encerrado por advento do prazo contratual (fornecedor não entregou o equipamento até o término da vigência do contrato)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$5.700,00                                                                                                                                  |

|                                                                           |                    |                                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIAGNOSE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – ME</b>           | 09.613.094/0001-49 | Contrato de Prestação de Serviços de Educação Corporativa                                                                                                                          | 13/2021 | 05.10.21 a 02.01.22 (serviço pontual)                                                                                                                                                                                                        | <b>Contrato encerrado com a entrega dos produtos contratados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 99.000,00 (valor global para 3 meses de contrato), dividido em 3 (três) parcelas mensais e fixas no valor de R\$ 33.000,00 cada uma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>KMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI</b>                                 | 13.735.497/0001-38 | Contrato de Prestação de Serviços Emergenciais de Manutenção Predial                                                                                                               | 14/2021 | 21.10.21 a 02.01.22 (serviço pontual)<br>03.01.22 a 02.04.22 (1º Termo Aditivo) (novos serviços pontuais)                                                                                                                                    | 1º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.04.22, bem como acréscimo de novos serviços pontuais e emergenciais de manutenção predial<br><br><b>Contrato encerrado com a entrega dos serviços contratados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 1.498.364,25 (valor global), dividido em 3 (três) parcelas mensais e fixas no valor de R\$ 499.454,75 cada uma<br><br>=====<br>R\$ 802.806,90 (valor global), em 3 (três) parcelas mensais e fixas de R\$ 267.602,30 cada (novos serviços emergenciais, cf. 1º Termo Aditivo, datado de 03.01.22)                                                                                                                                                                                        |
| <b>TRIÁDE AUDITORES INDEPENDENTES - EPP</b>                               | 60.902.798/0001-99 | Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Auditoria Contábil Independente (2021)                                                                                               | 15/2021 | 11.11.21 até o término da auditoria do exercício de 2021 e entrega dos respectivos relatórios (previsto para 10.01.22 (Serviço Pontual e Específico)                                                                                         | <b>Contrato encerrado com a entrega do Produto (Relatório de Auditoria)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 14.000,00 (valor global), em 03 (três) parcelas fixas e mensais de R\$ 4.666,66 cada uma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b> | 11.957.593/0001-03 | Contrato de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares (bisturis) (2 unidades)<br><br>Inclusão de 2 bisturis (cf. 4º termo aditivo, datado de 21.07.22)<br><br>Total = 4 bisturis | 16/2021 | 22.11.21 a 21.02.22<br>18.02.22 a 21.05.22 (1º Aditivo)<br>20.05.22 a 02.07.22 (2º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (3º Aditivo)<br>31.10.22 a 31.12.22 (5º Aditivo)<br>30.12.22 a 31.01.23 (7º Aditivo)<br>01.02.23 a 28.02.23 (8º Aditivo)) | 1º Termo Aditivo (18.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21.05.22<br><br>2º Termo Aditivo (20.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>3º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br>4º Termo Aditivo (21.07.22): inclusão de 2 (dois) bisturis eletrônicos com o consequente acréscimo do valor mensal de locação, a partir da data de entrega dos equipamentos<br><br>5º Termo Aditivo (31.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.22<br><br>6º Termo Aditivo (01.11.22): redução do valor mensal de locação dos 2 bisturis eletrônicos locados por força do Quarto Termo Aditivo ao Contrato, a partir do dia 01º de novembro de 2022<br><br>7º Termo Aditivo (30.12.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.01.23 | R\$ 2.200,00<br>e<br>R\$ 1.800,00 (parcela única frete)<br><br>+<br><del>R\$ 4.000,00 (a partir da data de entrega de dois bisturis eletrônicos – cf. 4º termo aditivo, datado de 21.07.22 – R\$ 2.000,00 cada bisturi)</del><br><br>Total = R\$ 6.200,00<br><br>R\$ 3.200,00 ( redução do valor mensal de locação dos 2 bisturis eletrônicos locados por força do Quarto Termo Aditivo ao Contrato, a partir do dia 01º de novembro de 2022, coforme Sexto Termo Aditivo, data de 01.11.22) |

|                                                                     |                           |                                                                                                             |                |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                     |                           |                                                                                                             |                |                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>8º Termo Aditivo (01.02.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28.02.23 com encerramento automático após a referida data</p> <p><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 28.02.23, conforme 8º Termo Aditivo, datado de 01.02.23 (novo contrato com vigência a partir de 01.03.23)</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>Total = R\$ 5.400,00 - <u>a partir do dia 01º de novembro de 2022</u></p>                                                                                                                                   |
| <p><b>MEDPLUS HOSPITALAR<br/>COMÉRCIO E SERVIÇOS<br/>EIRELI</b></p> | <p>34.075.280/0001-19</p> | <p>Contrato de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares (bisturis e outros equipamentos) (1 unidade)</p> | <p>17/2021</p> | <p>22.11.21 a 21.02.22<br/>18.02.22 a 21.05.22 (1º Aditivo)<br/>20.05.22 a 02.07.22 (2º Aditivo)<br/>01.07.22 a 30.10.22 (3º Aditivo)<br/>31.10.22 a 31.12.22 (4º Aditivo)<br/>30.12.22 a 31.01.23 (6º Aditivo)<br/>01.02.23 a 28.02.23 (7º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (18.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21.05.22</p> <p>2º Termo Aditivo (20.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22</p> <p>3º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022</p> <p>4º Termo Aditivo (31.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.22</p> <p>5º Termo Aditivo (01.11.22): redução do valor mensal de locação do bisturi eletrônico locado, a partir do dia 01º de novembro de 2022</p> <p>6º Termo Aditivo (30.12.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.01.23</p> <p>7º Termo Aditivo (01.02.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28.02.23 com encerramento automático após a referida data</p> <p><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 28.02.23, conforme 7º Termo Aditivo, datado de 01.02.23</b></p> | <p><del>R\$ 1.100,00</del></p> <p>R\$ 950,00 ( redução do valor mensal de locação dos bisturi eletrônico locado, a partir do dia 01º de novembro de 2022, conforme Quinto Termo Aditivo, data de 01.11.22)</p> |

|                                                                  |                    |                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SIEMENS HEALTHCARE<br>DIAGNÓSTICOS LTDA                          | 01.449.930/0006-02 | Contrato de Compra e Venda de Equipamento Médico (Tomógrafo Helicoidal Multislice 64 Canais)       | 18/2021 | 14.12.21 até o término do prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data de instalação do equipamento (prazo máximo previsto para instalação: 15.06.22)                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 2.553.300,00, à vista, em uma única parcela, com vencimento previsto para até 30 (trinta) dias corridos contados da data da emissão da Nota Fiscal de faturamento, condicionado à entrega e instalação do equipamento, bem como à transferência do recurso correspondente pela SES/GO |
| PETRUS ENGENHARIA,<br>CONSTRUÇÃO E<br>ADMINISTRAÇÃO LTDA -<br>ME | 07.484.303/0001-76 | Contrato de Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia | 19/2021 | 24.11.21 a 02.01.22<br>(ou até a conclusão dos serviços contratados)<br>03.01.22 a 02.07.22 (1º Aditivo)<br>01.07.22 a 30.10.22 (2º Aditivo)<br>31.10.22 a 30.04.23 (3º Aditivo)<br>28.04.23 a 13.12.23 (4º Aditivo)<br>11.12.23 a 07.06.24 (5º Aditivo)<br>07.06.24 a 07.06.26 (6º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (03.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02.07.22<br><br>2º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br>3º Termo Aditivo (31.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.23<br><br>4º Termo Aditivo (28.04.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13.12.23<br><br>5º Termo Aditivo (11.12.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07.06.24<br><br>6º Termo Aditivo (07.06.24) prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07.06.26<br><br>7º Termo Aditivo (18.12.24): Formalização do acréscimo do valor de R\$ 325.928,87, junto ao objeto do contrato, para fins de inclusão de novos quantitativos dos projetos e serviços contratados | R\$ 1.627.690,56<br><br>R\$ 1.953.619,43 (cf. 7º aditivo)                                                                                                                                                                                                                                 |
| FOZ MEDICAL LTDA<br>(IMAGEM DA CIDADE -<br>UNIDADE FORMOSA)      | 29.526.965/0002-85 | Contrato de Prestação de Serviços de Imagenologia Diagnóstica                                      | 01/2022 | 02.01.22 a 02.07.22<br>01.07.22 a 30.10.22 (1º Aditivo)<br>16.09.22 a 31.10.22 (2º Aditivo)                                                                                                                                                                                                  | 1º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br>2º Termo Aditivo (16.09.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.10.22 com encerramento automático após a referida data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Conforme Tabela de Preços disposta na Proposta (multiplicando-se o quantitativo de exames realizados pelos respectivos valores unitários de cada um deles)                                                                                                                                |
| SÍNTESE COMERCIAL<br>HOSPITALAR LTDA                             | 24.801.201/0001-56 | Contrato de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares (2 Perfuradores Pneumáticos)               | 02/2022 | 02.01.22 a 02.07.22<br>01.07.22 a 30.10.22 (1º Aditivo)<br>31.10.22 a 31.12.22 (2º Aditivo)<br>30.12.22 a 31.01.23 (3º Aditivo)<br>01.02.23 a 28.02.23 (4º Aditivo)<br>01.03.23 a 31.03.23 (5º Aditivo)<br>31.03.23 a 30.04.23 (6º Aditivo)                                                  | 1º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br>2º Termo Aditivo (31.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.22<br><br>3º Termo Aditivo (30.12.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.01.23<br><br>4º Termo Aditivo (01.02.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28.02.23, bem como redução em 15% do valor total da locação mensal devida , a partir de 01.02.23<br><br>5º Termo Aditivo (01.03.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.23                                                                                                                                                                                                              | R\$ 4.400,00<br>(R\$ 2.200,00 cada perfurador)<br><br>R\$ 3.740,00 (a partir de fevereiro de 2023, cf. 4º Termo Aditivo - datado de 01.02.23)<br>(R\$ 1.870,00 cada perfurador)                                                                                                           |

|                                                          |                    |                                                                                      |         |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                          |                    |                                                                                      |         |                                                                                                      | 6º Termo Aditivo (31.03.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.23<br><br><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 30.04.23 com a assinatura do novo contrato, em 26.04.23, com vigência a partir de 01.05.23</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| HMK SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI (TRIMED)                    | 30.299.489/0001-05 | Contrato de Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes (Ambulância)               | 03/2022 | 03.01.22 a 02.07.22<br>01.07.22 a 30.10.22 (2º Aditivo)<br>31.10.22 a 31.12.22 (3º Aditivo)          | 1º Termo Aditivo (16.06.22): contratação pontual de 1 (uma) ambulância do tipo D (USA – Unidade de Suporte Avançado) dotada de equipamentos e equipe multiprofissional para prestação de serviços junto ao mutirão da saúde que será realizado no Município de Formosa-GO, entre os dias 18 e 19 de junho de 2022<br><br>2º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br>3º Termo Aditivo (31.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.22<br><br><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 30.11.22 com a assinatura do novo contrato, em 01.12.22</b> | R\$ 295.000,00<br><br>=====                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| DIAGNOSE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – ME | 09.613.094/0001-49 | Contrato de Prestação de Serviços de Elaboração de Plano de Cargos e Salários (2022) | 04/2022 | 05.01.22 até a conclusão e entrega do Plano de Cargos e Salários (prazo máximo de entrega: 15.01.22) | <b>Documento entregue no dia 13.01.22 e contrato encerrado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 30.000,00<br>(parcela única)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| SERVICEMED INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EIRELI               | 25.172.993/0001-00 | Contrato de Locação de Instrumentais                                                 | 05/2022 | 13.01.22 a 02.07.22<br>01.07.22 a 30.10.22 (1º Aditivo)<br>31.10.22 a 31.12.22 (3º Aditivo)          | 1º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022, bem como inclusão de kits de cirurgias cardiovasculares com a consequente readequação do valor mensal de locação<br><br>2º Termo Aditivo (01.09.22): readequação dos instrumentais cirúrgicos locados com a consequente alteração do valor mensal de locação (redução)<br><br>3º Termo Aditivo (31.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.22<br><br><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 30.11.22 com a assinatura do novo contrato, em 01.12.22</b>                                                  | R\$ 57.666,33-<br>(valor global final após a entrega de todos os kits)<br><br><del>R\$ 59.818,52 (a partir de julho de 2022, cf. inclusão de instrumentais realizada pelo 1º termo aditivo, datado de 01.07.22 – os valores relacionados aos instrumentais incluídos, R\$ 2.152,19, serão devidos a partir das suas respectivas datas de entrega)</del><br><br>R\$ 31.000,00 (a partir de setembro de 2022, cf. readequação dos instrumentais locados realizada pelo 2º termo aditivo, datado de 01.09.22) |

| ALERIM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA                                   | 44.264.355/0001-63                      | Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação e Inovação                    | 06/2022 | 13.01.22 a 02.07.22<br>01.07.22 a 30.10.22 (1º Aditivo)                                     | 1º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br>Contrato encerrado automaticamente no dia 31.08.22, com a assinatura do novo contrato no da 01.09.22                                                                                                    | R\$18.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |  |          |                            |                         |     |                               |                         |         |                                     |             |                |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|----------|----------------------------|-------------------------|-----|-------------------------------|-------------------------|---------|-------------------------------------|-------------|----------------|
| 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA                                | 72.591.894/0002-23                      | Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada                                                  | 07/2022 | 27.01.22 a 02.07.22<br>01.07.22 a 30.10.22 (1º Aditivo)<br>31.10.22 a 31.12.22 (2º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br>2º Termo Aditivo (31.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.12.22<br><br>Contrato encerrado automaticamente no dia 31.12.22, com o novo contrato entrando em vigor no dia 01.01.23 | R\$159.420,35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |  |          |                            |                         |     |                               |                         |         |                                     |             |                |
| GDB COMERCIO E SERVICOS – EIRELI (HOSPCOM)                          | 23.813.386/0001-56                      | Contrato de Locação de Arco Cirúrgico                                                                      | 08/2022 | 01.02.22 a 02.07.22<br>01.07.22 a 30.10.22 (1º Aditivo)                                     | 1º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br>Contrato encerrado automaticamente no dia 31.10.22, conforme 2º Termo Aditivo, datado de 30.09.22                                                                                                       | R\$21.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |  |          |                            |                         |     |                               |                         |         |                                     |             |                |
| BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA                                   | 28.966.389/0001-43                      | Contrato de Prestação de Serviços de Laboratório em Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia | 09/2022 | 01.05.22 a 02.07.22<br>Data de Assinatura: 28.03.22<br>01.07.22 a 30.10.22 (1º Aditivo)     | 1º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br>Contrato rescindido no dia 30.09.22 (data de término do prazo de aviso prévio disposto na notificação de rescisão contratual encaminhada ao prestador de serviços no dia 30.08.22)                      | <table><tr><th>ITEM</th><th></th><th>PROPOSTA</th></tr><tr><td>EXAMES PREVISTOS NA SIGTAP</td><td>ÍNDICE DEFLATOR SIGTAP;</td><td>-1%</td></tr><tr><td>EXAMES NÃO PREVISTO NA SIGTAP</td><td>ÍNDICE DEFLATOR AMB 92;</td><td>CH 0,25</td></tr><tr><td>PISO (FIXO MÍNIMO) P/ 17.000 EXAMES</td><td>PREÇO FIXO:</td><td>R\$ 219.300,00</td></tr></table> | ITEM |  | PROPOSTA | EXAMES PREVISTOS NA SIGTAP | ÍNDICE DEFLATOR SIGTAP; | -1% | EXAMES NÃO PREVISTO NA SIGTAP | ÍNDICE DEFLATOR AMB 92; | CH 0,25 | PISO (FIXO MÍNIMO) P/ 17.000 EXAMES | PREÇO FIXO: | R\$ 219.300,00 |
| ITEM                                                                |                                         | PROPOSTA                                                                                                   |         |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |  |          |                            |                         |     |                               |                         |         |                                     |             |                |
| EXAMES PREVISTOS NA SIGTAP                                          | ÍNDICE DEFLATOR SIGTAP;                 | -1%                                                                                                        |         |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |  |          |                            |                         |     |                               |                         |         |                                     |             |                |
| EXAMES NÃO PREVISTO NA SIGTAP                                       | ÍNDICE DEFLATOR AMB 92;                 | CH 0,25                                                                                                    |         |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |  |          |                            |                         |     |                               |                         |         |                                     |             |                |
| PISO (FIXO MÍNIMO) P/ 17.000 EXAMES                                 | PREÇO FIXO:                             | R\$ 219.300,00                                                                                             |         |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |  |          |                            |                         |     |                               |                         |         |                                     |             |                |
| TECNOLAR CONTROLE DE PRAGAS LTDA (JML CONTROLE DE PRAGAS)           | 30.329.755/0001-03                      | Contrato de Prestação de Serviços de Controle de Pragas                                                    | 10/2022 | 04.04.22 a 02.07.22<br>01.07.22 a 30.10.22 (1º Aditivo)<br>25.10.22 a 31.10.22 (2º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br>2º Termo Aditivo (25.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.10.22 com encerramento automático após a referida data                                                                 | R\$2.520,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |  |          |                            |                         |     |                               |                         |         |                                     |             |                |
| MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A + ANGEL B TUR VIAGENS E TURISMO LTDA | 07.976.147/0001-60 + 55.915.565/0001-90 | Contrato de Locação de Veículos com Tarifas Especiais<br><br>(2 Sedans Automáticos e 1 Hatch Automático)   | S/N     | 04.05.22 a 03.11.22                                                                         | Contrato não renovado e encerrado por advento do prazo contratual sem a renovação correspondente, conforme notificação enviada às empresas contratadas no dia 01.11.22                                                                                                                                                                                          | R\$ 10.684,50 (R\$ 3.561,50 cada carro)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |  |          |                            |                         |     |                               |                         |         |                                     |             |                |

|                                        |                    |                                                                                  |          |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (TICKET LOG) | 03.506.307/0001-57 | Contrato de Fornecimento de Cartão Combustível (colaboradores e administrativo)  | 00279035 | 06.05.22 a 05.05.23 com prorrogação automática por prazo indeterminado, passível de cancelamento a qualquer momento por não existir fidelização |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 14.500,00<br><br>(em caso de faltas e atestados dos colaboradores que possuem o benefício, os valores correspondentes serão reduzidos no próximo mês)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PRIORIZE NET EIRELI (NETLINK TELECOM)  | 03.506.307/0001-57 | Contrato de Prestação de Serviços de Internet Link Dedicado                      | 11/2022  | 03.06.22 a 02.07.22<br>01.07.22 a 30.10.22 (1º Aditivo)                                                                                         | 1º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.10.22 e alteração do número do contrato de gestão para 050/2022<br><br><b>Contrato encerrado automaticamente no dia 31.10.22, conforme 2º Termo Aditivo, datado de 30.09.22</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$1.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 03.030.662/0001-00 | Contrato de Obra para Reforma e Ampliação do HEF (Empreitada por Preço Unitário) | 12/2022  | 08.06.22 a 07.06.24<br>06.06.24 a 08.06.26 (4º Aditivo)                                                                                         | 1º Termo Aditivo (03.08.23): substituição da planilha orçamentária disposta no Anexo II do Contrato com a consequente alteração do valor total estimado para execução da obra, com eficácia desde o mês de maio de 2023 (12ª medição)<br><br>2º Termo Aditivo (15.08.23): reajuste do valor dos preços unitários das medições, a partir do mês de julho de 2023<br><br>3º Termo Aditivo (06.02.24): acréscimo de recursos financeiros adicionais para cobrir os custos relativos ao acréscimo de serviços inicialmente contratados<br><br>4º Termo Aditivo (06.06.24): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08.06.26<br><br>5º Termo Aditivo (30.09.24): acréscimo de recursos financeiros adicionais para cobrir os custos relativos ao acréscimo dos serviços de instalações elétricas e climatização, bem como reajuste dos preços unitários das medições, a partir do mês de junho de 2024<br><br>6º Termo Aditivo (01.11.24): Inclusão do novo cronograma da obra ao Contrato<br><br>7º Termo Aditivo (11.07.25): reajuste do valor dos preços unitários das medições, a partir do mês de junho de 2025, bem como acréscimo do valor, destacando-se que os pagamentos sobre este permanecem sendo realizados por medição | <del>R\$ 112.111.414,82</del><br><br>R\$ 107.796.088,12 (cf. alteração realizada no 1º termo aditivo, datado de 03.08.23, com eficácia desde o mês de maio de 2023: 12ª medição)<br><br>(valor estimado com pagamento mensal cf. medição)<br><br>+<br><br>Reajuste do valor dos preços unitários das medições, em 3,92%, a partir do mês de julho de 2023 (cf. 2º termo aditivo, datado de 15.08.23)<br><br>+<br><br>R\$ 3.774.826,47 (cf. acréscimo realizado no 3º termo aditivo, datado de 06.02.24)<br><br>+<br><br>R\$ 35.736.944,59 (cf. acréscimo realizado no 5º termo aditivo, datado de 30.09.24)<br><br>+<br><br>Reajuste do valor dos preços unitários das medições, em 4,0247%, a partir do mês de junho/2024 (cf. 5º Termo aditivo, datado de 30.09.24)<br><br>+<br><br>Reajuste do valor dos preços unitários das medições, em 7,247%, a partir do mês de junho de 2025, bem como acréscimo no valor de R\$8.887.384,85 (cf. 7º termo aditivo, datado de 11.07.25)<br><br>(valor total estimado com pagamento cf. medição) |
| TRÍADE CONSULTORES                     | 67.141.440/0001-30 | Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Auditoria Contábil                 | 13/2022  | 23.05.22 até o término da auditoria do exercício de 2022 e entrega do respectivo relatório                                                      | <b>Contrato encerrado com a entrega dos serviços contratados no dia 05.01.23</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 22.000,00 (valor global)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |                                                                                                                                                                                                                      |                    |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 07.141.440/0001-30                           | TECNICOS DE AUDITORIA CONTABIL<br>Independente (exercício 2022)                                                                                                                                                      | 10/2022            | (previsto para 05 de janeiro de 2023)<br>(Serviço Pontual e Específico) | Contrato encerrado com a entrega dos serviços contratados no dia 03.02.23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 22.000,00 (valor global)                                                                                                                                                                                                                    |
| QUALITY CARE MEDICINA<br>INTENSIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 24.313.133/0001-86                           | Contrato Emergencial de Prestação<br>de Serviços de Direção e<br>Responsabilidade Técnica                                                                                                                            | 01/2022<br>(Emerg) | 13.06.22 a 30.06.22                                                     | Contrato encerrado por advento do prazo contratual e assinatura do novo contrato,<br>em 01.07.22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 26.000,00<br><br>(o pagamento do valor mensal acima será proporcional de 13.06.22 a 30.06.22)                                                                                                                                               |
| <del>FOKKUS TRADE PRODUTOS<br/>E SERVIÇOS HOSPITALARES</del><br>LTDA<br><br>P.C. BULHOES WASSOUF<br>ORGANIZACOES E<br>EVENTOS COMERCIAIS<br>LTDA (nome fantasia:<br>FOKKUS TRADE GESTÕES E<br>REPRESENTAÇÕES GERAIS)<br><br>(alteração da empresa<br>locadora para outra<br>empresa do mesmo grupo<br>econômico, cf. termo de<br>cessão e 1º termo aditivo,<br>datado de 01.02.23) | 06.019.610/0001-13<br><br>08.782.937/0001-78 | Contrato de Locação de<br>Equipamentos (Monitores<br>Paramétricos Básicos)<br><br>(12 monitores)                                                                                                                     | 14/2022            | 20.06.22 a 30.06.26                                                     | Termo de Cessão e 1º Termo Aditivo (01.02.23): cessão de direitos e obrigações do<br>contrato com alteração das cláusulas contratuais pertinentes, bem como redução em<br>10% do valor total da locação mensal devida, a partir de 01.02.23<br><br>Contrato encerrado, em 30.06.23 (cf. termo de distrato datado de 29.06.23)                                                                                                                                                                                | R\$ 10.740,00 (R\$ 895,00 por equipamento; total de 12)<br><br>R\$ 9.666,00 (a partir de fevereiro de 2023, cf. termo de cessão e 1º Termo Aditivo -<br>datado de 01.02.23)                                                                     |
| HIDROSOLO AMBIENTAL<br>LTDA-ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 03.681.783/0001-04                           | Contrato de Prestação de Serviços de<br>Coleta e Análise de Potabilidade de<br>Água (Condições Físico-Químicas e<br>Microbiológicas)                                                                                 | 15/2022            | 05.07.22 a 30.06.26                                                     | 1º Termo Aditivo (05.05.23): inclusão junto ao objeto do contrato dos serviços de coleta<br>e análise de potabilidade da água de 10 (dez) pontos referentes à hemodíalise pré<br>osmose e de outros 10 (dez) pontos referentes à hemodíalise pós osmose , com o<br>consequente acréscimo do valor total da contraprestação mensal devida                                                                                                                                                                     | R\$ 712,00<br><br>R\$ 4.272,00 ( cf. 1º Termo Termo Aditivo, datado de 05.05.23)                                                                                                                                                                |
| MHA ENGENHARIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 47.283.189/0001-30                           | Contrato de Prestação de Serviços de<br>Gerenciamento, Assessoramento e<br>Fiscalização de Projetos e Obras para<br>Realização de Ampliação e Reforma<br>do Hospital Estadual de Formosa - Dr.<br>Cassiano de Moraes | 16/2022            | 14.07.22 a 13.07.24<br>14.07.24 a 13.07.26 (3º Aditivo)                 | 1º Termo Aditivo (31.07.23): reajuste do valor da contraprestação mensal, a partir do<br>mês de agosto de 2023<br><br>2º Termo Aditivo (28.11.23): inclusão junto ao objeto do Contrato do serviço técnico<br>pontual de elaboração de orçamento executivo para conclusão da obra de reforma e<br>ampliação do HEF<br><br>3º Termo Aditivo (14.07.24): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13.07.26<br><br>4º Termo Aditivo (13.09.24): inclusão junto ao objeto do Contrato do serviço técnico | R\$ 77.989,47<br><br><del>R\$ 80.464,14 -- a partir de agosto de 2023 (cf. 1º termo aditivo, datado de<br/>31.07.23)</del><br><br>R\$ 88.132,23 (valor da contraprestação a partir do mês de agosto/2025, cf. 5º<br>termo aditivo)<br><br>===== |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |                                                                                                                                                                                                                      |                    |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 69.600.00 ( valor único referente ao serviço técnico pontual de elaboração de                                                                                                                                                               |

|                                                                           |                    |                                                                                                                                                                                                                          |         |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                           |                    | César Saad Fayad (HEF)                                                                                                                                                                                                   |         |                     | pontual de elaboração de projetos e orçamentos de infraestrutura, referentes a drenagem, geométrico, pavimentação urbana e água quente e reajuste do valor da contraprestação mensal a partir do mês de agosto de 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | orçamento executivo para conclusão da obra de reforma e ampliação do HEF, cf. 2º termo aditivo datado de 28.11.23)                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                           |                    |                                                                                                                                                                                                                          |         |                     | 5º Termo Aditivo (11.08.25): reajuste do valor da contraprestação mensal, a partir do mês de agosto de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 155.000,00 (valor único referente ao serviço técnico pontual de elaboração de projetos e orçamentos de infraestrutura, referentes a drenagem, geométrico, pavimentação urbana e água quente, cf. 4º Termo Aditivo, datado de 13.09.24)                                                                                                                            |
| BR GAAP CORPORATION<br>TECNOLOGIA DA<br>INFORMAÇÃO LTDA                   | 16.106.178/0001-51 | Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Uso, Implantação, Manutenção e Suporte Mensal do Software Sipef (Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico-Financeiro) | 17/2022 | 01.07.22 a 30.06.26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 7.064,32<br><br>- Valor da Licença de Uso e Implantação do Sipef (parcela única): R\$ 6.400,00                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PLAWA SERVIÇOS<br>MÉDICOS E HOSPITALARES<br>LTDA                          | 30.046.496/0001-03 | Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Médica                                                                                                                                                                    | 18/2022 | 01.07.22 a 30.06.26 | Contrato distratado a partir de 16.08.22 (cf. termo de distrato datado de 12.08.22)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$13.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PLANISA PLANEJAMENTO E<br>ORGANIZAÇÃO DE<br>INSTITUIÇÕES DE SAÚDE<br>LTDA | 58.921.792/0001-17 | Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Projeto de Gestão Estratégica de Custos e de Melhoria Contínua de Resultados                                                                                     | 19/2022 | 01.07.22 a 30.06.26 | 1º Termo Aditivo (31.10.22): aplicação de reajuste do valor da contraprestação mensal, com base no índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4.81950%), a partir do mês de novembro de 2023, bem como readequação e consequente alteração da redação disposta na Cláusula "5.3" do Contrato<br><br>2º Termo Aditivo (31.10.24): reajuste, a partir do mês de novembro de 2024, do valor da contraprestação mensal no percentual de 4,237600%<br><br>3º Termo Aditivo (16.05.25): contratação de serviço de consultoria dedicada e especializada em formato remoto (à distância) pelo período de 1 (um) dia especificamente no mês de maio de 2025, para o acompanhamento, monitoramento e | R\$ 11.890,00<br><br>R\$ 12.463,01 (reajuste – R\$ 12.463,01); a partir de novembro de 2023 (cf. 1º Termo Aditivo, datado de 31.10.23)<br><br>R\$12.991,14 (cf. 2º Termo Aditivo, datado em 31.10.24)<br>+<br>R\$ 2.590,00 que deverá ser pago até o dia 25 do mês da respectiva prestação do serviço (Serviço pontual, conforme 3º Termo Aditivo datado em 16.05.25) |
| QUALITY CARE MEDICINA<br>INTENSIVA                                        | 24.313.133/0001-86 | Contrato de Prestação de Serviços de Direção e Responsabilidade Técnica                                                                                                                                                  | 20/2022 | 01.07.22 a 30.06.26 | 1º Termo Aditivo (01.10.22): reequilíbrio econômico-financeiro do valor do contrato, a partir do mês de outubro de 2022<br><br>Contrato rescindido no dia 16.06.23 (data de envio da notificação de rescisão contratual imediata ao prestador de serviços)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 26.000,00<br><br>R\$ 33.300,00 (a partir do mês de outubro de 2022 - cf. 1º Termo Aditivo, datado de 01.10.22)                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                           |                    |                                                                                                                                                                                                                          |         |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                                                                            |                    |                                                                                                                                                   |         |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOXTEC SERVIÇOS LTDA                                                                                                       | 21.388.231/0001-94 | Contrato de Licenciamento de Uso de Solução de Gestão Hospitalar, Consultoria e Hospedagem de Ambiente In Cloud e Serviço de Suporte e Manutenção | 21/2022 | 01.07.22 a 30.06.26 | <p>1º Termo Aditivo (01.12.22): inclusão junto ao objeto do Contrato de Uma Licença de Uso da Solução SOULMV Módulo de Gestão de Contratos, bem como dos respectivos Serviços de Implantação, Treinamento, Suporte e Manutenção Mensal</p> <p>2º Termo Aditivo (30.12.22): inclusão junto ao objeto do Contrato do pacote de 10 (dez) Licenças de Uso da Solução SOULMV Módulo Painel de Indicadores, bem como dos respectivos Serviços de Implantação, Treinamento, Suporte e Manutenção Mensal (a partir de janeiro de 2023)</p> <p>3º Termo Aditivo (11.08.25): reajuste previsto na cláusula 6.7 do Contrato, no percentual de 5,351170 %, conforme IPCA, a partir do mês de agosto de 2025</p> | <p>a) R\$ 10.651,80 = valor mensal de suporte e manutenção mensal para 60 licenças de uso; e</p> <p>b) R\$ 7.196,88 = valor mensal de hospedagem em nuvem com banco de dados e suporte do DBA e sustentação do sistema para 60 licenças de uso</p> <p>+</p> <p>c) Inclusão de Uma Licença de Uso da Solução SOULMV Módulo de Gestão de Contratos = valor total único de R\$ 20.000,00, sendo que o pagamento está condicionado e somente será realizado após o recebimento da verba de investimento pleiteada junto ao Processo Administrativo nº 202200010024624;</p> <p>d) Serviços de Implantação e Treinamento da Solução SOULMV Módulo de Gestão de Contratos = Valor Total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), considerando o valor de R\$ 240,00 por hora trabalhada para um total de 80 horas a serem utilizadas, sendo que o pagamento também está condicionado ao recebimento da verba de investimento pleiteada junto ao Processo Administrativo nº 202200010024624, devendo ser realizado de acordo com as horas efetiva e comprovadamente trabalhadas; e</p> <p>e) Serviços de Suporte e Manutenção Mensal da Solução SOULMV Módulo de Gestão de Contratos = pagamento mensal no valor de R\$ 2.000,00 (cf. 1º Termo Aditivo, datado de 01.12.22)</p> <p>+</p> <p>f) Inclusão do pacote de 10 (dez) Licenças de Uso da Solução SOULMV Módulo Painel de Indicadores = valor total único de R\$ 3.850,00, sendo que o pagamento está condicionado e somente será realizado após o recebimento da verba de investimento pleiteada junto ao Processo Administrativo nº 202200010032370;</p> <p>g) Serviços de Implantação e Treinamento da Solução SOULMV Módulo Painel de Indicadores = Valor Total de R\$15.840,00, considerando o valor de R\$ 240,00 por hora trabalhada para um total de 66 horas a serem utilizadas, sendo que o pagamento também está condicionado ao recebimento da verba de investimento pleiteada junto ao Processo Administrativo nº 202200010032370, devendo ser realizado de acordo com as horas efetiva e comprovadamente trabalhadas; e</p> <p>h) Serviços de Suporte e Manutenção Mensal da Solução SOULMV Módulo Painel de Indicadores = pagamento mensal no valor de R\$ 850,00 (cf. 2º Termo Aditivo, datado de 30.12.22, a partir de janeiro de 2023)</p> <p>R\$21.828,47, conforme 3º Termo Aditivo datado em 11.08.2025</p> |
| MUNDO DIGITAL<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>EM CERTIFICAÇÃO<br>DIGITAL, CONSULTORIA E<br>DESENVOLVIMENTO DE<br>SISTEMAS LTDA | 32.650.036/000107  | Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Alta Disponibilidade – TI (certificação digital)                                                 | 22/2022 | 01.07.22 a 30.06.26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p><u>por demanda:</u></p> <p>R\$ 140,00 por cada licença ativada (disponíveis até 33) - parcela única</p> <p>R\$ 13,69444 (suporte mensal por cada licença em uso) :</p> <p>- 207 ativas e 33 disponíveis (total: 240)</p> <p>- 04 reposição (sem custo)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                        |                    |                                                                                                                           |         |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORTOLAN CONSULTORIA E GESTÃO LTDA</b><br><br><b>YGEIA CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA</b> | 47.498.904/0001-52 | Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Saúde                                            | 23/2022 | 10.08.22 a 30.06.26                                   | 1º Termo Aditivo (31.01.24): redução em 30% do valor da contraprestação mensal atual devida (de R\$ 20.000,00, para R\$ 14.000,00 ), a partir de 01.02.24<br><br>2º Termo Aditivo (14.02.25): alteração da razão social da Contratada e alteração do e-mail para contato da Contratada<br><br><b>Contrato encerrado em 31.10.25, cf. distrato datado de 28.10.25</b> | <del>R\$ 20.000,00</del><br><br>R\$ 14.000,00 (a partir de fevereiro de 2024, cf. 2º Termo Aditivo - datado de 31.01.24)                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>HS INTERMEDIÇÃO DE COMPRAS COLETIVAS E TECNOLOGIA LTDA (SMARKETS)</b>               | 21.003.099/0001-55 | Contrato de Prestação de Serviços de Disponibilização de Plataforma Eletrônica de Compras                                 | 24/2022 | 01.09.22 a 30.06.26                                   | 1º Termo Aditivo (15.04.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA                                                                                                                                                      | R\$2.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>ALERIM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA</b>                                               | 44.264.355/0001-63 | Contrato de Prestação de Serviços de Inovação, Tecnologia de Informação e Ciência de Dados                                | 25/2022 | 01.09.22 a 30.06.26                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$24.500,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>LOPES SERVIÇOS EM ESTRUTURAS TECNOLÓGICAS LTDA (FW SOLUÇÕES)</b>                    | 37.184.269.0001/85 | Contrato de Prestação de Serviços de Link de Acesso à Internet Dedicado (3 Links de Produção e 1 Link Backup)             | 26/2022 | 01.09.22 a 30.06.26                                   | 1º Termo Aditivo (03.06.25): Alteração dos dados bancários da contratada;<br><br>2º Termo Aditivo (18.11.25):Alteração dos dados bancários da contratada;                                                                                                                                                                                                            | R\$3.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>INSTITUTO GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE (IGGMS)</b>                             | 44.551.605/0001-46 | Contrato de Prestação de Serviços de Laboratório em Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia                | 27/2022 | 01.10.22 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 02.09.22) | 1º Termo Aditivo (01.09.24) alteração do CNPJ Matriz para CNPJ Filial<br><br><b>Notificação de encerramento do contrato, a partir de 01.12.2025</b>                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 199.800,00 para até 20.000 exames mensais, sendo certo que eventuais exames excedentes serão cobrados pela Tabela SUS / Deflator SISTAP.<br><br>Para os exames que não constem na tabela SUS, será utilizada a Tabela CBHPM (versão atualizada). Exames solicitados que estejam fora dessas duas tabelas serão cobrados pelo valor de custo acrescido de percentual de 15%, excluídos os impostos. |
| <b>STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA</b>                                                | 01.568.077/0012-88 | Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Infectantes, incluindo | 28/2022 | 01.10.22 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 19.09.22) | 1º Termo Aditivo (15.07.25): alteração da denominação social da CONTRATADA, que passa a ser "B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.", bem como alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados.                                                                                             | <u>De acordo com a quantidade mensal de resíduos:</u><br><br>- Grupo A: R\$ 3,08 / Kg<br><br>- Grupo B: R\$ 3,65 / Kg<br><br>- Grupo C: R\$ 3,88 / Kg                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                      |                    |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      |                    | Perturocortantes                                                                                                                                                                                                             |         |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | - Grupo E: R\$ 3,08 / Kg<br>Valor Total Mensal <u>Estimado</u> : R\$ 11.675,40                                                                                                                                              |
| BR FIN ESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA                       | 05.527.103/0001-28 | Contrato de Prestação de Serviços de Gestão Financeira                                                                                                                                                                       | 29/2022 | 01.10.22 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 20.09.22) | 1º Termo Aditivo (31.01.23): redução em 10% do valor da contraprestação mensal devida, a partir de 01.02.23<br><br>2º Termo Aditivo (31.01.24): redução da contraprestação mensal atual devida (de R\$ 21.312,00, para R\$ 11.890,00 ), a partir de 01.02.24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <del>R\$ 23.680,00</del><br><del>R\$ 21.312,00 (a partir de fevereiro de 2023, cf. 1º Termo Aditivo - datado de 31.01.23)</del><br>R\$ 11.890,00 (a partir de fevereiro de 2024, cf. 2º Termo Aditivo - datado de 31.01.24) |
| HAMER CONTÁBIL S/S                                   | 03.729.814/0001-50 | Contrato de Prestação de Serviços de Contabilidade                                                                                                                                                                           | 30/2022 | 01.10.22 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 22.09.22) | 1º Termo Aditivo (17.02.25): redução de 30% do valor da contraprestação mensal, a partir de 01.03.25<br><br>2º Termo Aditivo (16.05.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA<br><br>3º Termo Aditivo (10.09.25): retomada ao objeto do contrato do serviço de Folha de Pagamento dos empregados, elaboração das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins. com o consequente alteração da contraprestação mensal. a partir de 1º | <del>R\$ 18.000,00</del><br><del>R\$ 12.600,00 (a partir de 01.03.25, cf. 1º Termo Aditivo, datado de 17.02.25)</del><br>R\$ 18.000,00 (a partir de 01.10.25, cf. 3º Termo aditivo, datado em 10.09.25)                     |
| GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA   | 59.519.603/0001-47 | Contrato de Prestação de Serviços de Facilities, contemplando as Atividades Operacionais de Recepção, Telefonia, Transporte Intra-Hospitalar de Pacientes e Cilindros de Gases (Maqueiros) e Limpeza/Higienização Hospitalar | 31/2022 | 01.11.22 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 26.09.22) | 1º Termo Aditivo (24.09.25): exclusão de 2 (dois) postos de trabalho de Recepção Ambulatório Diurno 12x36 horas, no "Grupo 2 - Recepção Ambulatório"; inclusão de 1 (um) posto de trabalho de Recepção Ambulatório Diurno 44h semanais, no "Grupo 2 - Recepção Ambulatório", ambos a partir de 01.10.25                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <del>R\$ 360.205,76</del><br>R\$ 345.091,01 (a partir de 01.10.25, cf. 1º Termo aditivo, datado de 24.09.25)                                                                                                                |
| MÚLTIPLA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI                | 13.431.767/0001-17 | Contrato de Prestação de Serviços de Suporte de Tecnologia da Informação (TI)                                                                                                                                                | 32/2022 | 01.10.22 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 26.09.22) | 1º Termo Aditivo (31.01.23): redução em 10% do valor da contraprestação mensal devida, a partir de 01.02.23<br><br>2º Termo Aditivo (16.04.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                                                | <del>R\$ 13.914,00</del><br>R\$ 12.522,60 (a partir de fevereiro de 2023, cf. 1º Termo Aditivo - datado de 31.01.23)                                                                                                        |
| ECCO - ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA | 05.743.492/0001-29 | Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação                                                                                                                                                    | 33/2022 | 01.10.22 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 26.09.22) | 1º Termo Aditivo (31.01.23): redução em 10% do valor da contraprestação mensal devida, a partir de 01.02.23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <del>R\$ 17.700,00</del><br>R\$ 15.930,00 (a partir de fevereiro de 2023, cf. 1º Termo Aditivo - datado de 31.01.23)                                                                                                        |

|                                 |                    |                                                                                                                             |         |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| L2D TELEMEDICINA LTDA           | 26.193.419/0001-09 | Contrato de Prestação de Serviços de Implantação, Gestão e Operação de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)      | 34/2022 | 01.11.22 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 26.09.22) | <p>1º Termo Aditivo (01.11.22): inclusão de um aparelho de raio-x móvel e um outro fixo junto ao objeto do Contrato com a consequente alteração do valor mensal fixo</p> <p>2º Termo Aditivo (27.12.22): inclusão dos dos serviços de laudagem dos exames de tomografia computadorizada realizados no HEF junto ao objeto do Contrato</p> <p>3º Termo Aditivo (01.08.23): alteração das disposições do Service Level Agreement – SLA (Contrato de Nível de Serviço) previsto no Anexo I do Contrato, bem como de outras obrigações contratuais</p> <p>4º Termo Aditivo (31.08.23): adequação dos serviços do responsável técnico pelo setor de radiologia com a consequente redução do valor mensal fixo e, consequentemente, do respectivo valor mensal da contraprestação mensal devida, a partir do dia 01º de setembro de 2023</p> <p>5º Termo Aditivo (13.01.25): Inclusão junto ao objeto do Contrato, a disponibilização de plataforma integrada de telemedicina da “NexSaúde”, para médicos, profissionais de saúde e pacientes, a partir de 15.01.2025</p> <p>6º Termo Aditivo (13.03.25): exclusão no escopo do Contrato do serviço da Plataforma Integrada de Telemedicina da “NexSaúde” e da locação do Equipamento de Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, com efeito a partir de 31.03.2025.</p> <p>7º Termo Aditivo (14.05.25): correção da redação do item 2.1 do Anexo I do Contrato, bem como a exclusão do escopo do Contrato, a partir de 15.05.2025, a locação do Equipamento de Raio-X Móvel, bem como a ratificação de que as manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos cedidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, após o término das respectivas garantidas, serão de integral responsabilidade da CONTRATADA.</p> <p>8º Termo Aditivo (23.09.25): adequação da atuação do médico ultrassonografista – exames convencionais, com a consequente redução da remuneração do médico ultrassonografista - exames convencionais para R\$ 27.350,00 por mês</p> | <p>1) Valor Mensal Fixo: R\$ 170.478,00</p> <p><del>1) Valor Mensal Fixo: R\$ 181.878,00 – (a partir do mês de novembro de 2022, cf. objeto do 1º Termo Aditivo datado de 01.11.22)</del></p> <p><del>1) Valor Mensal Fixo: R\$ 170.878,00 – (a partir do mês de setembro de 2023, cf. objeto do 4º Termo Aditivo datado de 31.08.23)</del></p> <p>+ </p> <p>2) Valor Mensal Variável (unitário):</p> <p>-Laudo de Eletrocardiograma (ECG) – R\$ 10,26</p> <p>-Laudo de Exame de Raio-X – R\$ 11,34</p> <p>-Exames Externos (mediante pedido médico aprovado pela Diretoria Técnica do HEF):-</p> <p>a) Tomografia Computadorizada com laudo: R\$ 498,96</p> <p>b) Eletroencefalograma com laudo, exclusivo para Protocolo de Morte Encefálica (incluindo todos os custos da execução): R\$ 1.188,00</p> <p>+ </p> <p>3) Valor Mensal Variável (unitário):</p> <p>-Laudo de Tomografia Computadorizada (TC) – R\$ 54,00 (cf. objeto do 2º Termo Aditivo datado de 27.12.22)</p> <p>+ </p> <p>4) 23.800,00 (cf. objeto do 5º Termo Aditivo datado em 13.01.25)</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>5) R\$28.552,00 (cf. objeto do 6º Termo Aditivo datado em 13.03.25)</p> <p>Valor unitário e valor fixo mensal descrito no anexo I, conforme 7º Termo Aditivo datado em 14.05.2025</p> <p>Valor unitário e valor fixo mensal descrito no anexo I do 8º Termo Aditivo, a partir de 01.10.25</p> |
| LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA    | 66.786.047/0001-30 | Contrato de Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar de Pacientes, Acompanhantes e Colaboradores          | 35/2022 | 01.10.22 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 26.09.22) | <p>1º Termo Aditivo (28.06.23): inclusão de nova responsável técnica da empresa contratada pelos serviços prestados na unidade de saúde</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>Conforme consumo, de acordo com os valores unitários constantes na Proposta Comercial (Anexo II do Contrato)</p> <p>Valor Mensal <u>Estimado</u>: R\$ 567.181,50</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA | 14.349.591/0001-11 | Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamento Autoclave Horizontal e Osmose Reversa | 36/2022 | 01.10.22 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 28.09.22) | <p><b>Termo de distrato assinado com encerramento em 31.08.25</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>R\$4.500,00</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                     |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LEME E FONSECA<br>ADVOGADOS ASSOCIADOS                              | 53.102.612/0001-51 | Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos                                                                                                                                                                                                                        | 37/2022 | 01.10.22 a 30.06.26                                   | 1º Termo Aditivo (31.01.23): redução de R\$ 4.500,00 do valor da contraprestação mensal devida , a partir de 01.02.23<br><br>2º Termo Aditivo (31.01.24): redução em 30% do valor da contraprestação mensal atual devida (de R\$ 20.000,00, para R\$ 14.000,00 ), a partir de 01.02.24 | R\$ 24.500,00<br><br><del>R\$ 20.000,00 (a partir de fevereiro de 2023, cf. 1º Termo Aditivo - datado de 31.01.23)</del><br><br>R\$ 14.000,00 (a partir de fevereiro de 2024, cf. 2º Termo Aditivo - datado de 31.01.24)                                                                                                                                                          |
| MHL ASSESSORIA E<br>SERVIÇOS LTDA                                   | 12.663.466/0001-56 | Contrato de Prestação de Serviços com Disponibilização de Mão de Obra para Manutenção Predial e demais Serviços Inerentes, incluindo Fornecimento de Material e de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial no Grupo Gerador de Energia | 38/2022 | 01.11.22 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 01.10.22) | 1º Termo Aditivo (26.12.22): redução do valor da contraprestação mensal fixa), a partir de 01.01.23<br><br><b>Contrato encerrado a partir de 16.09.23 (cf. termo de distrato datado de 12.09.23)</b>                                                                                   | <del>R\$ 98.292,58 fixos + valores variáveis cf. demanda, de acordo com os valores dispostos o item “2” da Proposta Comercial (Anexo II do Contrato)</del><br><br>R\$ 86.292,58 fixos (a partir de 01.01.23, cf. 1º Termo Aditivo datado de 26.12.22) + valores variáveis cf. demanda, de acordo com os valores dispostos o item “2” da Proposta Comercial (Anexo II do Contrato) |
| B&F BRASIL LTDA                                                     | 36.833.624/0001-37 | Contrato de Locação de Equipamento de Arco Cirúrgico (1 Unidade)                                                                                                                                                                                                   | 39/2022 | 01.11.22 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 05.10.22) |                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$14.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| NITROTHERM COMÉRCIO E<br>SERVIÇO EIRELI                             | 17.350.551/0001-88 | Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Sistema de Gases Medicinais                                                                                                                                                 | 40/2022 | 07.10.22 a 30.06.26                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$4.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| CANCELADO                                                           | CANCELADO          | CANCELADO                                                                                                                                                                                                                                                          | 41/2022 | CANCELADO                                             | CANCELADO                                                                                                                                                                                                                                                                              | CANCELADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| SERVBRASIL SOLUÇÕES EM<br>ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E<br>LAVANDERIA LTDA | 20.546.182/0002-99 | Contrato de Prestação de Serviços de Processamento, Desinfecção, Passagem e Distribuição de Enxoval Hospitalar com Locação de Enxoval                                                                                                                              | 42/2022 | 11.10.22 a 30.06.26                                   | 1º Termo Aditivo (23.04.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA                                                                        | R\$ 2,49 por kg de roupa alugada e R\$3,50 por kg de roupa processada, <u>totalizando o valor de R\$5,99 por kg de roupa alugada e processada</u>                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                        |                    |                                                                                                                                                                |         |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| KMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI                                     | 13.735.497/0001-38 | Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial nos Sistemas de Ar-Condicionado do HEF                | 43/2022 | 01.11.22 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 21.10.22) | 1º Termo Aditivo (26.05.25): retificação os dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 4.353,24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| TLZ SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA                                              | 36.674.536/0001-30 | Contrato de Prestação de Serviços Médicos                                                                                                                      | 44/2022 | 01.12.22 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 25.10.22) | 1º Termo Aditivo (01.12.22): inclusão dos procedimentos de hemodiálise junto ao objeto do Contrato (sob demanda)<br><br>2º Termo Aditivo (28.04.23): alterações de cláusulas do Contrato e de seu Anexo I (Termo de Referência), a partir de 01.05.23<br><br>3º Termo Aditivo (30.06.23): inclusão de plantões noturnos de Cirurgia Geral no Pronto Atendimento, em regime de sobreaviso, alterações dos valores de alguns plantões e da coordenação, além de outras providências, a partir de 01.07.23 | <del>Plantões: conforme medição mensal dos Serviços; e Coordenações: R\$ 137.000,00 fixos</del><br>Valor Mensal Estimado: R\$ 1.630.200,00<br>+<br>R\$ 1.031,00 por cada procedimento de hemodiálise realizado sob demanda (cf. objeto do 1º Termo Aditivo datado de 01.12.22)<br>+<br>Plantões: conforme medição mensal dos Serviços<br>Valor Mensal Estimado: R\$ 1.509.475,00<br>+<br>Valor Fixo das Coordenações: R\$ 142.000,00<br><br>(a partir de 01.07.23, cf. Tabela de Reumeração constante no 3º Termo Aditivo assinado no dia 30.06.23) |
| INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (VANGUARDA) | 00.302.007/0001-68 | Contrato de Comodato de Bombas de Infusão de Soroterapia, Dietas Enterais e Parenterais com Fornecimento de Equipos Sob Demanda<br><br>(135 bombas de infusão) | 45/2022 | 01.11.22 a 30.06.26                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Conforme consumo mensal de equipos (sob demanda), considerados os preços unitários do Anexo II do Contrato<br><br><u>Valores Unitários dos Equipos:</u><br><br>1) Equipo de Infusão Simples: R\$ 32,03;<br>2) Equipo para Infusão de Soluções Fotosensíveis: R\$ 35,35<br>3) Equipo de Bomba de Infusão (nutrição enteral): R\$ 32,03                                                                                                                                                                                                               |
| TECNOLAR CONTROLE DE PRAGAS LTDA (JML CONTROLE DE PRAGAS)              | 30.329.755/0001-03 | Contrato de Prestação de Serviços de Controle de Pragas e Vetores                                                                                              | 46/2022 | 01.11.22 a 30.06.26                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$2.520,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA                                 | 67.423.152/0001-78 | Contrato de Fornecimento de Gases Medicinais, Locação e Abastecimento de Cilindros e Tanque Criogênico                                                         | 47/2022 | 01.11.22 a 30.06.26                                   | 1º Termo Aditivo (07.01.25): Reajuste, a partir do dia 17 de janeiro de 2025, dos preços do Anexo II do Contrato com base no índice IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 meses, qual seja: 4,76%<br><br>2º Termo Aditivo (19.12.25): Reajuste, a partir do dia 1º de fevereiro de 2026, dos preços do Anexo II do Contrato com base no índice IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 meses, qual seja: 4,68%                                                                                                  | Variável, conforme demanda mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                                                                                                                          |                    |                                                                                                                                                                                                                  |          |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JCD INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS EIRELI (MR IN SITE) | 07.695.233/0001-03 | Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Visual e Desenvolvimento de Projetos de Humanização de Ambientes Hospitalares                                                                                   | 48/2022  | 21.11.22 a 30.06.26 | Contrato encerrado em 31.05.24, cf. Termo de Distrato datado de 27.05.24                                                                                                                                                                                                                                                                            | Conforme medição dos produtos e serviços entregues, com base nos preços unitários contemplados no Anexo II do Contrato (sob demanda)<br>Valor Mensal <u>Estimado</u> : R\$ 199.748,14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| GMC ELETRÔNICOS LTDA                                                                                                                                     | 05.515.111/0001-54 | Contrato de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, Cópias, Digitalização e Locação de Impressoras Térmicas, incluindo Sistema de Contabilização de Impressões e Gerenciamento de Usuário e Logística | 049/2022 | 01.12.22 a 30.06.26 | 1º Termo Aditivo (01.07.24): Inclusão de novos equipamentos ao objeto do Contrato, para atender a demanda atual do HETRIN, com entrega até o dia 15.07.2024, conforme valores descritos na proposta do Anexo I do Termo aditivo                                                                                                                     | Valor Mensal Fixo: R\$ 880,80, referente à locação de Duas Impressoras Térmicas de Pulseiras (R\$ 460,00, sendo R\$ 230,00 cada uma) e Duas Impressoras Térmicas de Etiquetas (R\$ 420,00, sendo R\$ 210,00 cada uma) + Valor Mensal Variável: Cf. demanda e consumo mensal de impressões coloridas e monocromáticas, de acordo com os valores unitários abaixo dispostos (sem franquia mínima mensal)<br><br>Valor Mensal Fixo: R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais) + Valor Mensal Variável: Cf. demanda e consumo mensal de impressões coloridas e monocromáticas, de acordo com os valores unitários abaixo dispostos (sem franquia mínima mensal), (Conforme 1º Termo Aditivo, datado em 01.07.2024)<br><br>a) Impressão Monocromática (Preto e Branco) = R\$ 0,043<br><br>b) Impressão Colorida = R\$ 0,47 |
| HMK SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI (TRIMED)                                                                                                                    | 30.299.489/0001-05 | Contrato de Prestação de Serviços Contínuos de Transporte em Ambulâncias<br><br>(3 USB e 1 USA)                                                                                                                  | 50/2022  | 01.12.22 a 30.06.26 | 1º Termo Aditivo (15.12.22): exclusão, a partir de 19.12.22, de Uma Ambulância Tipo B - Unidade de Suporte Básico (USB) do objeto do Contrato com readequação do valor da contraprestação mensal devida<br><br>Contrato encerrado a partir de 01.09.23 (cf. termo de distrato datado de 25.08.23)                                                   | <del>R\$ 308.000,00</del><br><br>R\$ 251.000,00 (a partir de 19.12.12, cf. 1º Termo Aditivo datado de 15.12.22, devendo a quantia correspondente à competência de dezembro de 2022 ser calculada e quitada de forma proporcional)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SERVICEMED INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EIRELI                                                                                                               | 25.172.993/0001-00 | Contrato de Locação de Instrumentais Cirúrgicos                                                                                                                                                                  | 51/2022  | 01.12.22 a 30.06.26 | 1º Termo Aditivo (31.01.23): redução de R\$ 2.000,00 do valor total da locação mensal devida, a partir de 01.02.23<br><br>Contrato encerrado em 30.09.25, conforme notificação encaminhada                                                                                                                                                          | <del>R\$ 31.000,00</del><br><br>R\$ 29.000,00 (a partir de fevereiro de 2023, cf. 1º Termo Aditivo - datado de 31.01.23)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| DIAGNOSE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA                                                                                                      | 09.613.094/0001-49 | Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Recursos Humanos                                                                                                                                           | 52/2022  | 14.12.22 a 30.06.26 | 1º Termo Aditivo (31.01.23): redução em 10% do valor da contraprestação mensal devida, a partir de 01.02.23<br><br>2º Termo Aditivo (31.01.24): redução em 30% do valor da contraprestação mensal atual devida (de R\$ 18.000,00, para R\$ 12.600,00 ), a partir de 01.02.24<br><br>Contrato encerrado em 31.07.24, cf. distrato datado de 25.07.24 | <del>R\$ 20.000,00</del><br><br><del>R\$ 18.000,00 (a partir de fevereiro de 2023, cf. 1º Termo Aditivo - datado de 31.01.23)</del><br><br>R\$ 12.600,00 (a partir de fevereiro de 2024, cf. 2º Termo Aditivo - datado de 31.01.24)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                             |                    |                                                                                            |         |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIAGNOSE CONSULTORIA<br>E TREINAMENTO<br>EMPRESARIAL LTDA                   | 09.613.094/0001-49 | Contrato de Prestação de Serviços de<br>Elaboração de Plano de Cargos e<br>Salários (2023) | 53/2022 | 14.12.22 até a conclusão e entrega do Plano de<br>Cargos e Salários (prazo máximo de entrega:<br>14.01.23) | <b>Contrato encerrado automaticamente no dia 09.01.23 com a entrega do Produto<br/>contratado (Plano de Cargos e Salários 2023)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 30.000,00<br>(parcela única)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5 ESTRELAS SISTEMA DE<br>SEGURANÇA LTDA                                     | 72.591.894/0002-23 | Contrato de Prestação de Serviços de<br>Vigilância Desarmada                               | 54/2022 | 01.01.23 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 22.12.22)                                                      | <p>1º Termo Aditivo (28.11.23): exclusão junto ao objeto do Contrato, a partir do mês de janeiro de 2024, de 1 (um) posto de trabalho de vigilância diurno, referente a 2 (dois) colaboradores com moto, e 1 (um) posto de trabalho de vigilância noturno, referente a 2 (dois) colaboradores com moto, com a consequente redução do valor da contraprestação mensal devida, a partir do mês de janeiro de 2024</p> <p>2º Termo Aditivo (20.12.23): exclusão junto ao objeto do Contrato, a partir do mês de fevereiro de 2024, de 2 (dois) postos de trabalho de vigilância diurno, referente a 4 (quatro) colaboradores, e 1 (um) posto de trabalho de vigilância noturno, referente a 2 (dois) colaboradores, com a consequente redução do valor da contraprestação mensal devida, a partir do mês de fevereiro de 2024</p> <p>3º Termo Aditivo (05.02.24): correção e substituição da Tabela de Postos de Vigilância disposta no item “1.2” do Segundo Termo Aditivo, com a consequente readequação do valor da contraprestação mensal devida, a partir do dia 05.02.24</p> <p>4º Termo Aditivo (22.05.24): inclusão junto ao objeto do Contrato, a partir do dia 27 de maio de 2024, de 1 (um) posto de trabalho de vigilância diurno, com 2 (dois) colaboradores, e 1 (um) posto de trabalho de vigilância noturno, com 2 (dois) colaboradores, com o consequente aumento do valor da contraprestação devida, a partir do dia 27 de maio de 2024</p> <p>5º Termo Aditivo (23.04.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA</p> <p><b>Distrato assinado com encerramento em 31.07.25</b></p> | <p>R\$ 151.823,57</p> <p><del>R\$ 130.472,71 (a partir do mês de janeiro de 2024, cf. 1º Termo Aditivo – datado de 28.11.23)</del></p> <p><del>R\$ 87.770,98 (a partir do mês de fevereiro de 2024, cf. 2º Termo Aditivo – datado de 20.12.23)</del></p> <p><del>R\$ 98.893,66 (a partir do dia 05.02.24, cf. 3º Termo Aditivo – datado da mesma data)</del></p> <p>R\$ 120.244,53 (a partir do dia 27.05.24, cf. 4º termo aditivo - datado de 22.05.24)</p> |
| CLEAN MEDICAL<br>COMERCIO E LOCAÇÃO DE<br>EQUIPAMENTOS<br>HOSPITALARES LTDA | 11.957.593/0001-03 | Contrato de Locação de Bisturi<br>Elétrico<br>(3 unidades)                                 | 01/2023 | 01.03.23 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 31.01.23)                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 4.500,00 (R\$ 1.500,00 cada bisturi)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| LOCATEC LOCAÇÕES<br>TÉCNICAS, COMÉRCIO E<br>TRANSPORTES LTDA                | 15.227.831/0001-78 | Contrato de Locação de Containers<br>(3 unidades)                                          | 02/2023 | 01.03.23 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 13.02.23)                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 1.650,00 (R\$ 550,00 cada container)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

| DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA | 15.077.663/0001-81 | Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Ponto Eletrônico                                                                                                      | 03/2023 | 01.03.23 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 14.02.23)                                                                        | Contrato encerrado a partir do dia 01.08.25, conforme notificação extrajudicial encaminhada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$2.065,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------------|-----------|-------------|-----------|-------------------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------|-----------|-------------------------|-----------|--------------|------------|----------------------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|-------------------|-----------|---------------------|------------|-----|-----------|-------------------------|-----------|----------|----------|--------|-----------|-----------|-----------|-----------------------|-----------|----------|-----------|------|-----------|
| MEDICAL CLEAN MEDICINA LTDA                                    | 11.985.674/0001-09 | Contrato de Prestação de Serviços e Realização de Exames Relacionados à Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional                                                     | 04/2023 | 01.03.23 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 16.02.23)                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Conforme medição mensal dos serviços, com base nos preços unitários dos exames contemplados no Anexo II do Contrato (Proposta Comercial) e abaixo relacionados (sob demanda)<br><table><tr><th>EXAMES</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>ACUIDADE VISUAL</td><td>R\$ 22,00</td></tr><tr><td>AUDIOMETRIA</td><td>R\$ 45,00</td></tr><tr><td>CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA</td><td>R\$ 130,00</td></tr><tr><td>CONSULTA MEDICAL ASDJ</td><td>R\$ 45,00</td></tr><tr><td>ESPIROMETRIA</td><td>R\$ 50,00</td></tr><tr><td>HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO</td><td>R\$ 45,00</td></tr><tr><td>TOXICOLOGICO</td><td>R\$ 110,00</td></tr><tr><td>ANTI HBS- HEPATITE B</td><td>R\$ 85,34</td></tr><tr><td>ANTI HCV</td><td>R\$ 88,60</td></tr><tr><td>BETA HCG</td><td>R\$ 38,50</td></tr><tr><td>ELETROCARDIOGRAMA</td><td>R\$ 50,00</td></tr><tr><td>ELETROENCEFALOGRAMA</td><td>R\$ 110,00</td></tr><tr><td>EPF</td><td>R\$ 13,50</td></tr><tr><td>PARASITOLOGICO DE FEZES</td><td>R\$ 13,50</td></tr><tr><td>GLUCEMIA</td><td>R\$ 9,25</td></tr><tr><td>HBS AG</td><td>R\$ 33,68</td></tr><tr><td>HEMOGRAMA</td><td>R\$ 16,82</td></tr><tr><td>RX COLUNA LOMBO SACRA</td><td>R\$ 52,00</td></tr><tr><td>RX TORAX</td><td>R\$ 52,00</td></tr><tr><td>VDRL</td><td>R\$ 18,41</td></tr></table> | EXAMES | VALOR | ACUIDADE VISUAL | R\$ 22,00 | AUDIOMETRIA | R\$ 45,00 | CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA | R\$ 130,00 | CONSULTA MEDICAL ASDJ | R\$ 45,00 | ESPIROMETRIA | R\$ 50,00 | HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO | R\$ 45,00 | TOXICOLOGICO | R\$ 110,00 | ANTI HBS- HEPATITE B | R\$ 85,34 | ANTI HCV | R\$ 88,60 | BETA HCG | R\$ 38,50 | ELETROCARDIOGRAMA | R\$ 50,00 | ELETROENCEFALOGRAMA | R\$ 110,00 | EPF | R\$ 13,50 | PARASITOLOGICO DE FEZES | R\$ 13,50 | GLUCEMIA | R\$ 9,25 | HBS AG | R\$ 33,68 | HEMOGRAMA | R\$ 16,82 | RX COLUNA LOMBO SACRA | R\$ 52,00 | RX TORAX | R\$ 52,00 | VDRL | R\$ 18,41 |
| EXAMES                                                         | VALOR              |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| ACUIDADE VISUAL                                                | R\$ 22,00          |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| AUDIOMETRIA                                                    | R\$ 45,00          |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA                                  | R\$ 130,00         |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| CONSULTA MEDICAL ASDJ                                          | R\$ 45,00          |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| ESPIROMETRIA                                                   | R\$ 50,00          |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO                                        | R\$ 45,00          |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| TOXICOLOGICO                                                   | R\$ 110,00         |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| ANTI HBS- HEPATITE B                                           | R\$ 85,34          |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| ANTI HCV                                                       | R\$ 88,60          |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| BETA HCG                                                       | R\$ 38,50          |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| ELETROCARDIOGRAMA                                              | R\$ 50,00          |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| ELETROENCEFALOGRAMA                                            | R\$ 110,00         |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| EPF                                                            | R\$ 13,50          |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| PARASITOLOGICO DE FEZES                                        | R\$ 13,50          |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| GLUCEMIA                                                       | R\$ 9,25           |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| HBS AG                                                         | R\$ 33,68          |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| HEMOGRAMA                                                      | R\$ 16,82          |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| RX COLUNA LOMBO SACRA                                          | R\$ 52,00          |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| RX TORAX                                                       | R\$ 52,00          |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| VDRL                                                           | R\$ 18,41          |                                                                                                                                                                      |         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA                              | 24.801.201/0001-56 | Contrato de Fornecimento em Consignação e Sob Demanda de OPME                                                                                                        | 05/2023 | 01.03.23 a 30.06.26<br>(Data de Assinatura: 23.02.23)                                                                        | 1º Termo Aditivo (02.02.24) : inclusão de novos produtos de OPME<br>2º Termo Aditivo (25.04.24): inclusão de novos produtos de OPME<br>3º Termo Aditivo (27.02.25): Reajuste nos preços dos produtos de OPME's em consignação, com vigência a partir de 01.03.25<br>4º Termo Aditivo (15.04.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 4.2. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA.<br>5º Termo Aditivo (10.10.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 4.2. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA. | Conforme consumo mensal, considerados os valores unitários dispostos no Anexo II-Contrato<br>(em consignação e sob demanda)<br>Conforme consumo mensal, considerados os valores unitários dispostos no Anexo II- do 1º Termo Aditivo ao Contrato (Relação Consolidada), datado de 02.02.24<br>(em consignação e sob demanda)<br>Conforme consumo mensal, considerados os valores unitários dispostos no Anexo I- do 2º Termo Aditivo ao Contrato, datado de 25.04.24<br>(em consignação e sob demanda)<br>Conforme consumo mensal, considerados os valores unitários dispostos no Anexo I do 3º Termo Aditivo ao Contrato, datado de 27.02.25<br>(em consignação e sob demanda)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |
| R&A CONSULTORIA E                                              | 23.197.034/0001-13 | Contrato de Prestação de Serviços em Saúde e Segurança do Trabalho, consistente na elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT- Laudo Técnico das | 06/2023 | 05/04/2023 até 04/05/2023 (prazo de 30 dias previsto para conclusão dos serviços e entrega de todos os Produtos contratados) | Contrato encerrado com a conclusão dos serviços contratados e validação dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 15.650,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |       |                 |           |             |           |                               |            |                       |           |              |           |                         |           |              |            |                      |           |          |           |          |           |                   |           |                     |            |     |           |                         |           |          |          |        |           |           |           |                       |           |          |           |      |           |

|                                                          |                    |                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TREINAMENTOS LTDA                                        | 43.137.034/0001-13 | Condições Ambientais do Trabalho, LTI/LTP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, e AET – Avaliação Ergonômica do Trabalho (Produtos)                                            | 06/2023 | todos os produtos contratados)<br><u>Serviço Pontual</u>                                                                                                                                                                                              | Contrato encerrado com a conclusão dos serviços contratados e entrega dos produtos entregues dentro do prazo de vigência do contrato (04.05.23)                                                                                                                                                                                                                          | (Valor Total Fixo - Pagamento Único)                                                                             |
| SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS | 61.590.410/0001-24 | Termo de Compromisso e Adesão (Projeto Proadi "Lean nas Emergências do SUS")                                                                                                                | CW49967 | 28.04.23 a 31.12.23                                                                                                                                                                                                                                   | Contrato encerrado por advento do prazo contratual sem a consequente renovação, em razão da conclusão do seu objeto                                                                                                                                                                                                                                                      | Sem Valor Econômico                                                                                              |
| SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA                        | 24.801.201/0001-56 | Contrato de Locação de Perfurador Ósseo Pneumático (2 unidades)                                                                                                                             | 07/2023 | 01.05.23 a 30.04.24<br>(com prorrogação automática, até o limite máximo de 60 meses, sendo automaticamente encerrado quando for encerrado o contrato de gestão)<br><br>(Data de Assinatura: 26.04.23)                                                 | Contrato encerrado, em 25.01.24 (cf. termo de distrato datado de 22.01.24)                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 3.600,00 (R\$ 1.800,00 cada perfurador)                                                                      |
| WMED UTI MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA                    | 07.720.240/0001-00 | Contrato de Prestação de Serviços de Remoção Hospitalar/Transporte em Ambulâncias, incluindo Veículos, Equipe Assistencial, Equipamentos, Medicamentos, Materiais e Insumos (1 USA e 2 USB) | 08/2023 | 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01.09.23 e com prorrogação automática até a data de término do prazo de vigência do Contrato de Gestão (30.06.26)<br><br>Data de Assinatura: 25.08.23                                                            | 1º Termo Aditivo (26.03.24): exclusão, a partir de 01.05.24, de Uma Ambulância Tipo B - Unidade de Suporte Básico (USB) do objeto do Contrato com readequação do valor da contraprestação mensal devida<br><br>2º Termo Aditivo (22.09.25): alteração dos dados bancários e endereço da Contratada<br><br>Notificação de encerramento do contrato a partir de 31.10.2025 | <del>R\$ 360.000,00</del><br><br>R\$ 280.0000,00 (a partir de 01.04.24, cf. 1º Termo Aditivo datado de 26.03.24) |
| JOEL CHILOFF                                             | 145.608.038-54     | Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Médica Especializada (OPME Cirurgias Ortopédicas)                                                                                            | 09/2023 | 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01.08.23 e com prorrogação automática até a data de término do prazo de vigência do Contrato de Gestão (30.06.26)                                                                                                | Contrato encerrado em 15.12.24, conforme distrato datado de 10.12.24.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$11.698,76                                                                                                     |
| RESPIRATIO DIAGNÓSTICO – FUNÇÃO PULMONAR E SONO LTDA     | 50.763.122/0001-08 | Contrato de Prestação de Serviços de Direção e Responsabilidade Técnica                                                                                                                     | 10/2023 | 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 06.10.23 e com prorrogação automática até a data de término do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 050/2022<br>– SES / GO (30.06.26) ou de seus eventuais termos aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses | 1º Termo Aditivo (11.11.24): Redução da contraprestação mensal devida à Contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <del>R\$ 37.000,00</del><br><br>R\$ 30.000,00 (1º Termo Aditivo)                                                 |

|                                               |                    |                                                                                                                                                                   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A            | 33.845.322/0014-05 | Contrato de Locação de Gerador de Energia 260kva para alimentação do Equipamento de Tomografia Computadorizada (SADT) com bandeja de contenção<br><br>(1 unidade) | 11/2023     | 06.11.23 a 05.02.24 (90 dias), podendo, caso necessário, ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo correspondente, observados e respeitados o prazo de vigência do contrato de gestão<br><br>(Data de Assinatura: 01.11.23)<br><br>06.02.24 a 05.04.24 (1º Aditivo)<br><br>06.04.24 a 31.07.24 (2º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (06.02.24): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05.04.24<br><br>2º Termo Aditivo (06.04.24): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.07.24<br><br><b>Contrato encerrado em 31.07.2024.</b> | R\$ 9.530,00<br><br>* Valor Único de Desmobilização: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)<br>**Serviços Extras (caso necessários): conforme valores constantes na Proposta (Anexo I do Contrato)                                                                                                                                    |
| METROBRÁS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES | 07.041.060/0001-00 | Contrato de Prestação de Serviços de Dosimetria Termoluminescente                                                                                                 | COD 23-1352 | 10.11.23 a 09.11.24<br>09.11.24 a 10.11.25 (1º aditivo)                                                                                                                                                                                                                                                               | 1º Termo Aditivo (31.10.24) : (i) prorrogação da vigência até 10.11.25; (ii) alteração da tabela de preços contida na cláusula 4.1 do Contrato                                                                                       | <del>R\$ 660,00 (podendo variar de acordo com a quantidade de dosímetros enviados e também no caso de implantação de dosímetros adicionais)</del><br><br>R\$ 726,00 (podendo variar de acordo com a quantidade de dosímetros enviados e também no caso de implantação de dosímetros adicionais, cf. 1º Termo Aditivo, datado de 31.10.24) |
| SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA     | 29.562.894/0001-95 | Contrato de Locação de Foco Cirúrgico Auxiliar                                                                                                                    | 12/2023     | 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 20.11.23 e com prorrogação automática até a data de término do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 050/2022-SES/GO (30.06.26) ou de seus eventuais termos aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses.                                                                       | <b>Contrato rescindido no dia 12.04.2025 (data de término do prazo de aviso prévio disposto na notificação de rescisão contratual enviada ao prestador de serviços no dia 12.03.2025)</b>                                            | R\$ 1.100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| TRÍADE AUDITORES INDEPENDENTES                | 60.902.798/0001-99 | Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Auditoria Contábil Independente (exercício 2023)                                                     | 13/2023     | 01.12.23 até o cumprimento de todas as obrigações assumidas no Contrato (entrega do relatório final de auditoria contábil independente até 09.01.24 e pagamento da última parcela até 15.03.24)<br><br>(Serviço Pontual e Específico)                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 42.000,00 (valor global)<br><br>Pagamento em 4 (quatro) parcelas fixas de R\$ 10.500,00 cada uma: 15/12/2023, 15/01/2024, 15/02/2024 e 15/03/2024                                                                                                                                                                                     |
| HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI    | 05.743.288/0001-08 | Contrato de Compra e Venda de 04 (quatro) cardioversores/defibrilador                                                                                             | 14/2023     | 11.12.23 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                      | R\$81.920,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI    | 05.743.288/0001-08 | Contrato de Compra e Venda de 02 (dois) Focos Cirúrgicos Moveis                                                                                                   | 15/2023     | 14.12.23 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                      | R\$42.673,48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                        |                    |                                                                                                                                |         |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FANEM LTDA                                                             | 61.100.244/0001-30 | Contrato de Compra e Venda de 03 (três) Incubadoras Estacionárias Neonatal e 02 (duas) Incubadoras de Transporte Neonatal      | 16/2023 | 14.12.23 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                | R\$163.709,00                                                                                      |
| HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI                             | 05.743.288/0001-08 | Contrato de Compra e Venda de 15 (quinze) Oxímetros de Pulso                                                                   | 17/2023 | 19.12.23 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                | R\$40.350,00                                                                                       |
| INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (VANGUARDA) | 00.302.007/0001-68 | Contrato de Compra e Venda de 1 (um) Carro de Anestesia                                                                        | 18/2023 | 19.12.23 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                | R\$69.120,00                                                                                       |
| LUNAX COMÉRCIO DE PRODUTOS EM SAÚDE LTDA                               | 37.824.218/0001-70 | Contrato de Compra e Venda de 08 (oito) Camas PPP's Elétricas                                                                  | 01/2024 | 29.01.24 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                | R\$ 111.984,00<br>R\$ 13.998,00 (por cada equipamento)                                             |
| MTB TECNOLOGIA LTDA.                                                   | 01.405.834/0001-40 | Contrato de Compra e Venda de 04 (quatro) Monitores Multiparâmetros                                                            | 02/2024 | 02.02.24 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                | R\$ 55.902,92                                                                                      |
| RA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.                                     | 23.197.034/0001-13 | Contrato de Prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho                                                             | 04/2024 | 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 27.05.2024 e com prorrogação automática até a data de término do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 050/2022– SES / GO (30.06.26) ou de seus eventuais termos aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses | 1º Termo Aditivo (27.05.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6 do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA | R\$ 19.562,50                                                                                      |
| BIG BANG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.                                      | 17.910.777/0001-96 | Contrato de Prestação De Serviços De Comunicação Visual E Desenvolvimento De Projetos De Humanização De Ambientes Hospitalares | 05/2024 | 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 31.05.24 e com prorrogação automática acom prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão ou de novo contrato de gestão que o venha suceder.                                                          |                                                                                                                                                                                                                | Sob demanda da CONTRATANTE e conforme medição mensal, observados os preços do Anexo II do Contrato |

|                                                        |                    |                                                                                                               |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| META MÓVEIS DE METAIS<br>INDÚSTRIA E COMÉRCIO<br>LTDA. | 01.866.388/0001-70 | Contrato de Compra e Venda de 15<br>(quinze) Carros Maca Avançado                                             | 06/2024 | 22.07.24 até o cumprimento de todas as<br>obrigações contratuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 134.700,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CENTRO CATARINENSE DE<br>APOIO À AUDIÇÃO EIRELI        | 02.512.121/0001-48 | Contrato de Compra e Venda de 01<br>(um) equipamento de emissão<br>otoacústica.                               | 07/2024 | 22.07.24 até o cumprimento de todas as<br>obrigações contratuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 21.600,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| SIEMENS HEALTHCARE<br>DIAGNÓSTICOS LTDA.               | 01.449.930/0006-02 | Contrato de Compra e Venda de 01<br>(um) Arco Cirúrgico                                                       | 08/2024 | 22.07.24 até o cumprimento de todas as<br>obrigações contratuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 402.700,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| DCCO LOCADORA DE<br>MÁQUINAS E<br>EQUIPAMENTOS LTDA.   | 16.988.753/0002-78 | Prestação de Serviços para Locação<br>de Grupo Geradores de Energia                                           | 09/2024 | 10 dias contados da assinatura do contrato<br>(23.07.2024) a 31/12/2024, podendo ser<br>prorrogado mediante aditivo desde que não<br>ultrapasse a data do término do Contrato de<br>Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a<br>Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO)<br>ou de novo contrato de gestão que o venha<br>suceder<br><br>01.01.25 a 31.07.25 (1º Aditivo)<br>01.08.25 a 30.11.25 (2º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (27.12.24): prorrogação da vigência até 31.07.25<br><br>2º Termo Aditivo (30.11.25): Prorrogação do prazo de vigência até 30.11.2025<br><br>3º Termo Aditivo (30.11.25): Prorrogação do prazo de vigência até 30.05.2026<br><br>4º Termo Aditivo (13.01.26): Retificação do erro material constante no 3º Termo Aditivo,<br>para que, onde se lê "passando este a vigor até 30 de maio de 2025", leia-se "passando<br>este a vigor até 30 de maio de 2026". | Variável até R\$ 23.826,00, conforme medição mensal, observados os preços<br>unitários dispostos no Anexo II.<br><br><b>Obs.:</b> Nas operações de entrega/instalação, retirada/desinstalação e preventiva,<br>haverá o pagamento de valores pontuais, conforme medição, observados os<br>preços unitários também<br>dispostos no Anexo II, limitando-se a R\$ 17.248,00. |
| SISNAC PRODUTOS PARA<br>SAÚDE LTDA.                    | 10.444.624/0001-51 | Contrato de Compra e Venda de (01)<br>Uma Máquina Unitarizadora de<br>Medicamentos Com Cortador De<br>Blister | 10/2024 | 18.10.24 até o cumprimento de todas as<br>obrigações contratuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 253.500,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| SIEMENS HEALTHCARE<br>DISGNÓSTICOS LTDA.               | 01.449.930/0001-90 | Prestação de Serviços de Manutenção<br>Preventiva e Corretiva e Equipamento<br>de Tomografia Computadorizada  | 11/2024 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura<br>(12.11.2024), com prorrogação automática, até o<br>fim do Contrato de Gestão firmado entre a<br>CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde<br>de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão<br>que o venha suceder                                                                                                                                             | 1º Termo aditivo (14.11.25): Reajuste da contraprestação mensal, com base no IPCA,<br>passando este a ser de R\$ 29.075,10 (vinte e nove mil, setenta e cinco reais e dez<br>centavos), a partir do mês de novembro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 29.075,10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| HOSPCOM<br>EQUIPAMENTOS<br>HOSPITALARES - EIRELI       | 05.743.288/0001-08 | Contrato de Compra e Venda de (01)<br>Um Aparelho de Ultrassom Portátil                                       | 12/2024 | 27.11.24 até o cumprimento de todas as<br>obrigações contratuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 125.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                      |                    |                                                                                                             |          |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI           | 05.743.288/0001-08 | Contrato de Compra e Venda de 01 (Um) Ultrassom Com Aplicação Transesofágica                                | 13/2024  | 05.12.24 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 269.067,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.                    | 58.752.460/0001-56 | Contrato de Compra e Venda de 02 Aparelhos de Raio-X Móveis                                                 | 14/2024  | 10.12.24 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 1.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| JOEL CHILOFF                                         | 145.608.038-54     | Prestação de serviços de técnicos especializados de auditoria médica com relação a procedimentos cirúrgicos | 015/2024 | 16.12.2024 até o limite do contrato de gestão                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 11.698,76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| TRIAD E AUDITORES INDEPENDENTES                      | 60.902.798/0001-99 | Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Auditoria Independente                                     | 01/2025  | 07.01.2025 ATÉ A conclusão dos trabalhos de auditoria, nos termos do Anexo I, não podendo exceder a data limite de 30/06/2026                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 88.000,00<br>O valor total do contrato correspondentes aos seguintes serviços:<br>a)Serviços Técnicos de auditoria independente para competência 2024: R\$ 44.000,00, a serem pagos em 02 parcelas fixas de R\$ 22.000,00 cada, conforme o cronograma:<br>•Primeira Parcela: até 15/01/2025; e<br>•Segunda Parcela: até 15/02/2025.<br><br>b)Serviços Técnicos de auditoria independente para competência 2025: R\$ 44.000,00, a serem pagos em 04 parcelas fixas de R\$ 11.000,00 cada, conforme o cronograma:<br>•Primeira Parcela: até 15/01/2025; e<br>•Segunda Parcela: até 15/02/2025. |
| MEDIC360 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.                      | 02.221.727/0001-24 | Prestação de serviços médicos                                                                               | 02/2025  | 12 (doze) meses contados de sua assinatura (15.01.2025), com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder. | 1º Termo Aditivo (17.03.25): alteração do valor do plantão de sobreaviso de cirurgia geral para atendimento de urgências e emergências, que passa a ser de R\$ 895,00<br><br>2º Termo Aditivo (27.03.25): inclusão junto ao objeto do contrato, a partir de 01.04.2025, do serviço de Plantão de Clínica Médica para atendimento de urgências e emergências<br><br>3º Termo Aditivo (31.03.25): aplicação de tolerâncias de horários por tipo de atuação dos profissionais médicos, a partir de 01.04.25<br><br>4º Termo Aditivo ( 01.10.25): exclusão do serviço de plantão rotineiro de hospitalista. | <del>Conforme medição mensal, de acordo com os valores unitários previstos no Anexo I, conforme 1º Termo Aditivo datado em 17.03.2025</del><br>+<br>Valores unitários previstos no Anexo I, conforme 2º Termo Aditivo datado em 27.03.2025<br><br>Valores unitários previstos no Anexo I, conforme 3º Termo Aditivo datado em 31.03.25                                                                                                                                                                                                                                                           |
| HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.              | 05.743.288/0001-08 | Contrato de Compra e Venda de 10 Ventiladores Pulmonares                                                    | 03/2025  | 28.02.25 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 468.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA                           | 04.187.384/0001-54 | Aquisição de 02 (dois) ventiladores pulmonares de transporte.                                               | 04/2025  | 12.03.25 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 72.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA | 79.805.263/0001-28 | Aquisição de 02 (dois) focos cirúrgicos de teto                                                             | 05/2025  | 12.03.25 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 83.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| METROLAB SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CLÍNICA LTDA.        | 32.487.278/0001-21 | Aquisição De 01 (Uma) Lavadora Ultrassônica                                                                 | 06/2025  | 12.03.25 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 54.875,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA | 79.805.263/0001-28 | Aquisição de 02 (duas) mesas cirúrgicas                                                                     | 07/2025  | 12.03.25 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 184.758,40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                                          |                    |                                                                                            |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                             |                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.                                  | 05.743.288/0001-08 | Contrato de Compra e Venda de 21 Monitores Multiparâmetros                                 | 08/2025            | 31.03.25 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais                                                                                                                                                                                                                               |                                                                             | R\$ 251.540,94                                                                                                                                                                   |
| MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.           | 43.330.458/0001-11 | Contrato de Compra e Venda de Instrumentais Cirúrgicos                                     | 09/2025            | 20.05.25 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais                                                                                                                                                                                                                               |                                                                             | R\$ 1.083.879,25                                                                                                                                                                 |
| HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.                                  | 05.743.288/0001-08 | Contrato de Compra e Venda de 2 Aparelhos de Anestesia                                     | 10/2025            | 22.05.25 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais                                                                                                                                                                                                                               |                                                                             | R\$ 211.112,00                                                                                                                                                                   |
| HS INTERMEDIÇÃO DE COMPRAS COLETIVAS E TECNOLOGIA LTDA (SMARTKETS)       | 21.003.099/0001-55 | Prestação de serviços de BPO de Compras Hospitalares                                       | 11/2025            | 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder.<br><br>Início da Prestação de Serviços: 15.07.25 |                                                                             | R\$ 29.800,00<br>Obs.: Haverá o pagamento de parcela única no valor de R\$ 48.000,00 referente à Conectividade da plataforma de e-procurement com Software de Gestão Hospitalar. |
| CONTROLTECH CONTROLE DE PONTO DE ACESSO, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA. | 23.541.043/0001-80 | Prestação de serviços de controle de ponto eletrônico                                      | 12/2025            | 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder.<br><br>Início da Prestação de Serviços: 01.07.25 |                                                                             | Conforme medição, de acordo com os valores unitários previstos no Anexo II.                                                                                                      |
| B4A CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. (TIEX)                                  | 34.257.187/0001-25 | Prestação de Serviços de BPO Financeiro                                                    | 13/2025            | 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder.<br><br>Início da Prestação de Serviços: 01.07.25 |                                                                             | R\$ 25.000,00                                                                                                                                                                    |
| CANCELADO                                                                | CANCELADO          | CANCELADO                                                                                  | 14/2025            | CANCELADO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Contrato cancelado                                                          | CANCELADO                                                                                                                                                                        |
| SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.                                        | 58.752.460/0001-56 | Aquisição de 08 (oito) aparelhos de Raio-X móveis                                          | 15/2025            | 10.07.25 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais                                                                                                                                                                                                                               |                                                                             | R\$ 4.000.000,00                                                                                                                                                                 |
| 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA                                     | 72.591.894/0002-23 | Prestação De Serviços De Vigilância Desarmada                                              | 16/2025            | 12 (doze) meses, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão                                                                                                  |                                                                             | R\$ 228.352,96                                                                                                                                                                   |
| IDTECH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO               | 07.966.540/0001-73 | Termo de Compromisso Hemocomponentes e Hemoderivados (Hemocentros Regionais, UCT'S e AT's) | S/N 17/2025 (Imed) | 08.07.25 a 08.07.27                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                             | Sem valor econômico                                                                                                                                                              |
| CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE                               | 61.600.839/0006-60 | Prestação De Serviços De Suporte Do Programa De Estágio                                    | 18/2025            | até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder.<br><br>Início da prestação do serviço: 01.09.25                                                                          |                                                                             | R\$ 88,76                                                                                                                                                                        |
| MULTISUPPORT - SERVIÇOS COMERCIAIS LIMITADA                              | 16.775.020/0001-74 | Locação De Computadores e Roteadores                                                       | 19/2025            | 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a Locatária e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder                                                     | Termo de distrato datato de 17.09.25, com encerramento a partir de 01.10.25 | R\$ 23.846,00                                                                                                                                                                    |
| METROLAB SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CLÍNICA LTDA.                            | 32.487.278/0001-21 | Aquisição De Equipamentos De Informática Switches                                          | 20/2025            | 15.05.25 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais<br><br>Prazo de Entrega: Até 5 dias contados da assinatura do contrato                                                                                                                                                        |                                                                             | R\$ 19.782,00                                                                                                                                                                    |

|                                                            |                    |                                                                                                                                                                  |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TELECOM SOUTH AMÉRICA LTDA.                                | 02.777.002/0001-17 | Prestação De Serviço De Internet De Produção                                                                                                                     | 21/2025 | 12 (doze) meses, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder.<br><br>Início da prestação do serviço: Até 25.08.25                       | 1º Termo Aditivo (20.02.26): Inclusão de 1 (um) link de internet ao objeto do contrato, com acréscimo de R\$ 517,15 ao valor mensal | R\$ 1.817,15, a partir da instalação do novo link de internet, cf. 1º termo aditivo                                                                                                  |
| FONETALK SERVIÇOS DE TELEFONIA UNIPessoal LIMITADA         | 13.387.472/0001-90 | Prestação De Serviço De Telefonia Voip                                                                                                                           | 22/2025 | até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder<br><br>Início da prestação do serviço: 25.08.25                                                                         | Termo de distrato datato de 17.09.25, com encerramento a partir de 01.10.25                                                         | Estimado em R\$ 1.876,50, de acordo com a quantidade de licenças e aparelhos disponibilizados e valores unitários previstos no Anexo II.                                             |
| A.R. DO NASCIMENTO SISTEMAS DE SEGURANÇA                   | 19.226.317/0001-79 | Aquisição De Equipamentos De Informática Totem                                                                                                                   | 23/2025 | 18.08.25 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais<br><br>Prazo de Entrega: Até 30 dias contados da assinatura do contrato                                                                                                                                                     |                                                                                                                                     | R\$ 22.893,15                                                                                                                                                                        |
| METROLAB SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CLÍNICA LTDA.              | 32.487.278/0001-21 | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de CME (Central de Material e Esterilização)                                          | 24/2025 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder<br><br>Início da prestação do serviço: 01.09.25 |                                                                                                                                     | R\$ 11.600,00                                                                                                                                                                        |
| RENAL CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.                          | 36.885.790/0001-87 | Prestação de Serviços de Hemodiálise                                                                                                                             | 25/2025 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder<br><br>Início da prestação do serviço: 01.11.25 |                                                                                                                                     | R\$ 98.100,00                                                                                                                                                                        |
| INFINITE SAÚDE HOME ASSISTÊNCIA ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA | 35.286.751/0001-09 | Prestação de serviços de remoção hospitalar transporte em ambulâncias.                                                                                           | 26/2025 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder<br><br>Início da prestação do serviço: 01.11.25 | 1º Termo Aditivo (08.12.25): Alteração dos dados bancários da contratada;                                                           | R\$ 249.000,00                                                                                                                                                                       |
| YGEIA CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.                           | 47.498.904/0001-52 | Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Na Área Da Saúde                                                                                               | 27/2025 | Até 01/07/2026.<br><br>Início da prestação do serviço: 01.11.25                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                     | R\$ 14.000,00                                                                                                                                                                        |
| A4 QUALITY HEALTHCARE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO LTDA        | 15.398.600/0001-27 | Prestação De Serviços De Certificação De Acreditação No Método Da Organização Nacional De Acreditação - ONA                                                      | 28/2025 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder                                                 |                                                                                                                                     | Serviço de certificação no valor total de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), devendo ser pago em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais); |
| F & A Laboratório de Análises Clínicas e Citologia LTDA    | 08.222.801/0016-90 | Locação de equipamentos para análises clínicas e fornecimento de reagentes e demais materiais necessários ao funcionamento do laboratório e realização de exames | 29/2025 | Até 01/07/2026.<br><br>Início da prestação do serviço: 01.12.25                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                     | Serviço de manutenção no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), devendo                                                                                                   |

|                                                                    |                    |                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                  |  |                                            |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|
| <b>F &amp; A Laboratório de Análises Clínicas e Citologia LTDA</b> | 08.222.801/0016-90 | Realização de exames de análises clínicas                          | 30/2025 | Até 01/07/2026.<br>Início da prestação do serviço: 01.12.25                                                                                                                                                      |  | R\$ 30.946,72                              |
| <b>Diagnose Consultoria e Treinamento Empresarial Ltda</b>         | 09.613.094/0001-49 | Prestação de serviços de elaboração do plano de cargos e salários. | 31/2025 | 12.12.2025 - vigência 3 meses                                                                                                                                                                                    |  | R\$ 16.700,00 - pagamento em única parcela |
| <b>M.S.A. – Soluções Comerciais Limitada</b>                       | 10.965.789/0001-79 | Locação de computadores                                            | 01/2026 | Até 01/07/2026, com prorrogação automática até até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder |  | R\$ 645,00                                 |